

PREGÃO ELETRÔNICO

(03/2026)

CONTRATANTE (UASG)

(987171)

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e alimentação especial.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.370.316,26 (doze milhões e trezentos e setenta mil e trezentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA: 13/02/2026 (09:00A.M. horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

(Processo Administrativo nº 10022/2026)

Torna-se público que o Município de Tapiraí/SP por meio do Departamento de Contratos e Licitações sediado na Rua Augusto Moritz, nº 305 – Centro, Tapiraí/SP, CEP: 18180-019 realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e alimentação especial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens e um único lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de compras do Município (<https://tapiraisp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Os interessados em participar da licitação, deverão solicitar a chave de acesso através do link: (<https://tapiraisp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>).

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

2.4. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

2.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

2.6. A participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

2.7.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o subitem 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. Não Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.12. Não Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação não sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1. Caso seja definido no subitem 3.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicafe, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos subitens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

3.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

3.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

3.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no subitem 3.5.1 ou no subitem 3.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.6. A falsidade da declaração de que trata os subitens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7.1. Caso seja definido no subitem 3.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8.1. Caso seja definido no subitem 3.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2. Valor unitário e total do item

4.3. Marca

4.4. Fabricante

4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

4.9. *As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.*

4.9.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

4.9.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao agente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

4.12.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem anterior.

4.13. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Caso seja definido no subitem 3.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente).

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.10.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.10.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.10.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nos dois subitens anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.10.11. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.16. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20. Nesta licitação para registro de preços, não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de realização ou entrega, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

5.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), legislação correlata e no subitem 2.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 6.1.1. SICAF;
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 6.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- 6.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- 6.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

6.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#))

- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

6.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

6.4.1. O disposto nos subitens 6.4 e 6.6.2 será excepcionado se for definido no subitem 3.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.5 e 4.5 deste Edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

6.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 6.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 7.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

6.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

6.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

6.9.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto no subitem subsequente.

6.9.2.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

6.9.3. Em caso de obras ou prestação de serviços será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

6.10.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.

6.10.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

6.10.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informa-se que foi(ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

6.10.3.1. O(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) indicado(s) no subitem acima não são de utilização obrigatória pelos fornecedores, tendo em vista que a definição do(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) adequado(s) a cada fornecedor depende do enquadramento sindical a ele aplicável nos termos da legislação vigente. Ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais o contratado estiver vinculado nos termos da legislação vigente.

6.10.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#));

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.10.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.10.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

6.10.7. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.10.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6.10.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.10.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

6.10.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.10.9.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata o subitem anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

6.15.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

6.15.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.2. Nesta Licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.9.2. O disposto nos subitens 7.9.1 e 7.13 será excepcionado se for definido no subitem 3.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

juízo definido no início deste Edital), observado o disposto nos subitens 7.1.1 e 7.3.

7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2. O disposto no subitem 8.10 será excepcionado se for definido que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no subitem 8.9.1.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

7.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.16. Caso seja definido no subitem 3.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que: a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável, e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no item 9, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item 8 deste Edital.

8.8. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por mais um ano, com a renovação dos respectivos quantitativos. Na prorrogação, a Administração poderá utilizar o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para a atualização dos valores.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

9. DA FORMAÇÃO DE CASTRO RESERVA

9.1. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

9.2. A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário na forma da alínea “a” do subitem anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.3. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.4. A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra este Edital, quando houver, e a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo de 5 dias (úteis) poderá ser realizada convocação dos licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação.

9.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 da Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo.

9.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:

9.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

9.5.2. adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 10 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. se for definido que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados [Portal da Transparência da Prefeitura de Tapirái](#).

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) agente/comissão de contratação durante o certame;



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

11.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

11.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

11.2. No que for cabível, aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas penalidades a seguir:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

a) A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Tapirái;

b) As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.3. Na aplicação das sanções, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Município de Tapirái;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. São circunstâncias agravantes da sanção:

I - A existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito desta Prefeitura, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

II - A desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

III - a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

IV - A falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

11.5. São circunstâncias atenuantes da sanção:

I - A falha escusável do licitante ou contratado;

II - A apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

III - A juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

IV - A adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

11.6. A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano ao Município de Tapiraí.

11.7. A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

11.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

IV - Os prazos referidos nos incisos I a III deste subitem considerarão dias corridos.

11.9. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta cláusula.

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

11.12. O Município de Tapiraí poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

11.13. Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Município de Tapiraí, contado do recebimento da comunicação da recusa.

11.14. O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

11.15. A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta cláusula, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

11.16. A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito deste Município será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

I – por 2 (dois) meses: inciso IV;

II – por 4 (quatro) meses: incisos V a VII; III – por 1 (um) ano: inciso II;

IV – por 2 (dois) anos: inciso III.

11.17. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

11.18. O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

11.19. Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

11.20. A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, a Procuradoria Jurídica do Município de Tapiraí ou, ainda, por iniciativa deste último.

11.21. Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

11.22. Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Prefeito Municipal decidir sobre o sancionamento.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

11.23. Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

11.24. Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Prefeito Municipal, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.25. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.26. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.27. Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

11.28. Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, a Procuradoria Jurídica do Município de Tapiraí para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

11.29. O relatório final da comissão a que alude deste Edital será encaminhado a Procuradoria Jurídica do Município de Tapiraí, a quem compete:

I - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;

II - encaminhar o processo ao Prefeito Municipal, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

11.30. Da decisão da Procuradoria Jurídica do Município que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

11.31. O recurso deste instrumento convocatório será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

11.32. Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Prefeito Municipal, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

11.33. Da decisão do Prefeito que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

11.34. A imposição das sanções previstas na presente cláusula não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a esta Prefeitura.

11.35. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

11.36. A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

11.37. Resultando infrutífera a intimação, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Tapirái, por 3 (três) vezes consecutivas.

11.38. Nos processos eletrônicos instaurados nesta Prefeitura, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico Flowdocs ou em outro que venha a substituí-lo.

11.39. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Mobiliário da Prefeitura do Município de Tapirái e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município para cobrança judicial.

11.40. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

11.41. Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

11.42. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

11.43. Independentemente da instauração de processo sancionatório, o Procurador Jurídico do Município de Tapiraí poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

11.44. Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

11.45. Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

11.46. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - Pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.47. A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11.48. O pagamento das multas aplicadas com fundamento nesta cláusula poderá ser parcelado, desde que devidamente autorizada pela Prefeitura do Município de Tapiraí.

11.49. As sanções de que trata o subitem anterior serão aplicadas garantindo-se o exercício de prévia e ampla defesa, e serão registradas no SICAF, e no sítio <https://bancodesancoes.cgu.gov.br/>.

11.50. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

11.51. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

11.52. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.53. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.54. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no [art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.55. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 11.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.56. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.57. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.58. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.59. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.60. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.61. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

11.62. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.63. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

11.64. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

11.65. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, encaminhada no email: licitacoes@tapirai.sp.gov.br.

12.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

12.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

12.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

12.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

12.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

13. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

13.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.5. É dever da Contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.6. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.7. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.9. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.5. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições do Termo de Referência prevalecem as disposições do Termo de Referência

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br) e no www.tapirai.sp.gov.br/licitacoes.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. *ANEXO I - Termo de Referência;*

14.15.1.1. *Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;*

14.15.2. *ANEXO II – Modelo referente a planilha de proposta;*

14.15.3. *ANEXO III – Minuta Ata De Registro De Preços*

14.15.4. *ANEXO IV - Termo de Ciência e de Notificação*

Araldo Todesco
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e formulas nutricionais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21, podendo ser prorrogada com renovação dos quantitativos.

1.3. A licitação será processada sob o regime de execução de Fornecimento de Bens, com o critério de julgamento de Menor Preço por Item, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade primordial da contratação reside em garantir a continuidade da assistência farmacêutica e nutricional especializada à população do Município de Tapiraí, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). A interrupção no fornecimento desses insumos compromete a saúde pública, a adesão a tratamentos crônicos e complexos, e pode gerar demandas judiciais onerosas ao erário.

2.2. A solução identificada para atender à demanda de 593 itens de forma futura e eventual é o Sistema de Registro de Preços (SRP), por meio de Pregão Eletrônico. O SRP permite aquisições parceladas e conforme a demanda real da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, oferecendo flexibilidade, economicidade e agilidade na aquisição, além de garantir preços fixos por período determinado.

3. SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será permitida a subcontratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, novos, sem uso, e atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às especificações contidas neste Termo.



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

4.2. Os produtos, desde que obrigatórios, deverão possuir registro, cadastro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável, e o número de registro deverá ser apresentado na proposta.

4.3. O fornecedor deverá assegurar a entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e de acordo com a demanda solicitada. A pontualidade é fundamental para garantir que os materiais estejam disponíveis quando necessários, evitando interrupções nos serviços públicos e comprometendo a eficiência das operações.

4.4. Caberá à detentora arcar com as despesas de frete referentes à entrega dos produtos para a Prefeitura, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

4.6. Disponibilizar colaboradores suficiente e adequado para a entrega dos materiais.

4.7. Disponibilizar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicados durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento. Em campo próprio do sistema, o licitante deverá obrigatoriamente informar a marca e o modelo do item ofertado, não sendo permitida a utilização da descrição genérica 'diversas' ou similar. A não indicação da marca e modelo específicos ou a utilização de termos genéricos poderá acarretar a desclassificação da proposta para o item correspondente.

4.8. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste instrumento.

4.9. As embalagens deverão ser originais, invioladas, com identificação clara do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.10. Condições Específicas (Produtos):

- a) Os itens Acetilcisteína (todas as apresentações), Ácido Ascórbico (solução oral) e Retinol + Colecalciferol (solução oleosa) devem ser classificados exclusivamente como medicamentos, vedada a classificação como complemento alimentar.
- b) Para os itens Polivitamínico e sais minerais e Complexo B, não será aceita apresentação superior a 60 (sessenta) comprimidos por frasco ou cartela.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As entregas dos materiais deverão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de envio da respectiva Ordem de Fornecimento/Pedido de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de Tapirái.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

5.1.2. Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Professor Natan Chaves, Centro, Tapirái/SP, CEP 18180-041 – Centro de Saúde - CS III.

5.1.2.1 Horário de entrega: 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

5.1.3. Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com as autorizações de compras.

APÊNDICE AO TERMO DE REFERÊNCIA

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (COMPLEMENTAÇÃO)

1.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de ata de registro de preços, a ser assinado eletronicamente pelo adjudicatário no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização por e-mail e/ou whatsapp, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo CONTRATANTE, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas no Edital;

1.1.1. O adjudicatário será cientificado da disponibilização da ata de registro de preços para assinatura exclusivamente por meio do e-mail informado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

1.2. Se, por ocasião da formalização da ata, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos no SICAF, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

1.3. Será facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar a ata



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

de registro de preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços nas condições propostas pelo licitante vencedor;

1.3.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, o CONTRATANTE, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

1.3.2. Será facultada ao CONTRATANTE a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente do fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 1.3 e 1.3.1.

1.4. Constituem também condições para a celebração da ata de registro de preços:

- a) Inexistência de registros em nome do adjudicatário no sistema de Dívida Ativa do Município de Tapiraí, o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração;
- b) Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, o CONTRATANTE verificará a regularidade fiscal da CONTRATADA, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), os sítios E-Sanções da Bolsa Eletrônica de Compras de SP e a Relação de Apenados do TCESP, e emitirá as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas;

1.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à penalidade de impedimento de licitar ou contratar, nos termos no § 4º do artigo 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e à imediata perda, quando exigida, da garantia de proposta em favor do CONTRATANTE.

2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

2.1. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do CONTRATANTE, por intermédio de depósito bancário ou outro meio eletrônico de pagamento, em até 10 (dez) dias contados da data de expedição da correspondente nota fiscal/fatura pela CONTRATADA encaminhada no seguinte e-mail: compras@tapirai.sp.gov.br.

2.2. A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente no CONTRATANTE.

2.3. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias, a contar da comunicação pela Fiscalização, o prazo para sua regularização.

2.4. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

2.5. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

em nome da CONTRATADA no sistema de Dívida Ativa do Município de Tapiraí, que será obrigatoriamente consultado, por ocasião da realização de cada pagamento.

2.6. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Exigências de habilitação

3.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

3.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

3.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

3.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

3.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

3.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

3.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.15. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

3.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Qualificação Técnica

3.20. O proponente deverá comprovar, como habilitação técnica, a apresentação dos seguintes documentos, além do registro, cadastro ou notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável:

- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA;**
- Autorização Especial (AE), emitida pela ANVISA, quando se tratar de medicamentos sujeitos a controle especial;**
- Licença Sanitária (Alvará Sanitário) válida, expedida pelo órgão sanitário competente da esfera estadual e/ou municipal;**
- Certificado de Regularidade Técnica (CRT/CRF), comprovando o registro da empresa no Conselho Regional de Farmácia (CRF), com indicação de farmacêutico legalmente habilitado como responsável técnico**

7. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição do Produto/Especificação	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
1	ACEBROFILINA XAROPE 10 MG/ML COM COPO MEDIDA	FRASC	300	R\$ 31,87	R\$ 9.561,00
2	ACEBROFILINA XAROPE 5 MG/ML COM COPO MEDIDA	FRASC	300	R\$ 22,61	R\$ 6.783,00
3	ACETILCISTEÍNA 200 MG GRAN ENV X 5 G	ENV	2.000	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
4	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XPE FRASCO 100 ML + COPO	FRASC	1.000	R\$ 26,05	R\$ 26.050,00
5	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XPE FRASCO 100 ML + COPO	FRASC	1.000	R\$ 36,45	R\$ 36.450,00
6	ACETILCISTEÍNA 600 MG GRAN ENV X 5 G	ENV	4.000	R\$ 3,25	R\$ 13.000,00
7	ACICLOVIR - 50 MG/G CREME DERMATOLÓGICO 10G	TUBO	400	R\$ 13,38	R\$ 5.352,00
8	ACICLOVIR 200 MG - 200 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMP	6.000	R\$ 1,36	R\$ 8.160,00
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO , TAMPONADO 100 MG (ASPIRINA PREVENT)	COMP	720	R\$ 0,57	R\$ 410,40
10	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	400.000	R\$ 0,57	R\$ 228.000,00
11	ÁCIDO ASCÓRBICO - 200 MG / ML SOL OR 20 ML	FRASC	1.200	R\$ 16,22	R\$ 19.464,00
12	ÁCIDO ASCÓRBICO + COLECALCIFEROL + ZINCO COMPRIMIDO	COMP	360	R\$ 1,54	R\$ 554,40
13	ÁCIDO ASCÓRBICO + ZINCO COMPRIMIDO EFERVESCENTE	COMP	360	R\$ 1,92	R\$ 691,20
14	ÁCIDO ASCÓRBICO + ZINCO SOLUÇÃO ORAL	FRASC	100	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
15	ÁCIDO ASCÓRBICO COMPRIMIDO	COMP	400	R\$ 1,41	R\$ 564,00
16	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	AMPOL	800	R\$ 0,90	R\$ 720,00
17	ÁCIDO FÓLICO - 0,2 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 30 ML	FRASC	100	R\$ 11,57	R\$ 1.157,00
18	ÁCIDO FÓLICO - 5 MG COM REV CX BL AL PLAS INC	COMP	80.000	R\$ 0,49	R\$ 39.200,00
19	ACIDO MEFENAMICO 500	UN	2.016	R\$ 1,02	R\$ 2.056,32
20	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG	COMP	3.600	R\$ 5,36	R\$ 19.296,00



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto/Especificação	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
21	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOL INJ AMPOLA	AMPOL	200	R\$ 6,18	R\$ 1.236,00
22	ÁCIDO VALPRÓICO - 250 MG CAP GEL MOLE CT FR	COMP	60.000	R\$ 1,03	R\$ 61.800,00
23	ÁCIDO VALPRÓICO - 500 MG COM REV CT FR PLAST	COMP	20.000	R\$ 1,57	R\$ 31.400,00
24	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - DILUENTE INJETÁVEL ENDOVENOSO 250ML	FRASC	1.000	R\$ 9,56	R\$ 9.560,00
25	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - SOL INJ 10 ML	AMP	1.600	R\$ 0,84	R\$ 1.344,00
26	ALBENDAZOL 40 MG/ML FRASCO C/ 10ML	FRASC	1.000	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
27	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMP	2.400	R\$ 8,97	R\$ 21.528,00
28	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA CRIANÇAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTÉICO, ENRIQUECIDO COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES E COM O EXCLUSIVO MF6, COM 50% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 50% DE FIBRAS INSOLÚVEIS. BAIXA OSMOLARIDADE. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, PROPORCIONANDO MELHOR TOLERABILIDADE E MELHOR BALANÇO PROTEICO. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. POSSUI 10% DE PROTEÍNAS (60% SORO DE LEITE E 40% CASEÍNA), 50% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 40% DE LIPÍDEOS (86,9% DE ÓLEO DE GIRASSOL, 10% DE ÓLEO DE CANOLA E 3,1% DE ÓLEO DE PEIXE). - EM FRASCO C/ 500 ML (NÃO PODE SER PACK). TEM QUE SER DA MARCA NUTRINI MULTI FIBER POR SER DEMANDA JUDICIAL	FRASC	780	R\$ 31,87	R\$ 24.858,60
29	ALOGLIPTINA 25 MG (NESINA)	COMP	4.320	R\$ 7,28	R\$ 31.449,60
30	ALOPURINOL - 300 MG COM CT	COMP	80.000	R\$ 0,55	R\$ 44.000,00
31	ALOPURINOL 100 MG	COMP	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
32	ALPRAZOLAM - 1 MG	COMP	150.000	R\$ 0,77	R\$ 115.500,00
33	ALPRAZOLAM - 2 MG	COMP	100.000	R\$ 2,44	R\$ 244.000,00
34	AMBROXOL, CLORIDRATO - 6 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED	FRASC	1.500	R\$ 14,89	R\$ 22.335,00
35	AMBROXOL, CLORIDRATO DE - 3 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS OPC X 120 ML C/ CP MED (EMB HOSP)	FRASC	1.500	R\$ 12,78	R\$ 19.170,00
36	AMINOFILINA - 100 MG	COMP	40.000	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00
37	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMPOL	100	R\$ 6,32	R\$ 632,00
38	AMIODARONA - 200 MG	COMP	32.000	R\$ 1,58	R\$ 50.560,00
39	AMITRIPTILINA 10 MG	COMP	1.440	R\$ 0,48	R\$ 691,20
40	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - 25 MG	COMP	60.000	R\$ 0,76	R\$ 45.600,00
41	AMOXACILINA + CLAVULANATO 500 MG + 125 MG	COMP	12.000	R\$ 4,75	R\$ 57.000,00
42	AMOXICILINA - 250 MG/5 ML	FRASC	1.500	R\$ 26,09	R\$ 39.135,00
43	AMOXICILINA - 500 MG	COMP	24.010	R\$ 2,47	R\$ 59.304,70
44	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG + 62,50 MG / 5 ML PÓ SUSPENSÃO ORAL	FRASC	1.000	R\$ 58,80	R\$ 58.800,00



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto/Especificação	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
45	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400 MG + 57 MG / 5 ML PO SUS OR CT FR VD TRANS X 100	FRASC	600	R\$ 75,12	R\$ 45.072,00
46	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875 MG + 125 MG	COMP	14.000	R\$ 11,49	R\$ 160.860,00
47	AMOXICILINA; CLARITROMICINA; LANZOPRAZOL - 30 MG CAP + 500 MG COM REV + 500 MG CAP - 14 + 14 + 28	CX	150	R\$ 203,62	R\$ 30.543,00
48	AMPICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	FRASC	50	R\$ 34,15	R\$ 1.707,50
49	AMPICILINA 500 MG	COMP	840	R\$ 2,56	R\$ 2.150,40
50	ANFOTERICINA B; TETRACICLINA 25,0 + 12,5 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 40 GRAMAS	TUBO	800	R\$ 60,86	R\$ 48.688,00
51	ANLODIPINO, BESILATO - 5 MG	COMP	60.000	R\$ 0,52	R\$ 31.200,00
52	ANLODIPINO, BESILATO; ATENOLOL 5,0 MG+ 50 MG	COMP	900	R\$ 1,87	R\$ 1.683,00
53	APIXABANA 2,5 MG	COMP	5.040	R\$ 2,29	R\$ 11.541,60
54	APIXABANA 5 MG	COMP	1.440	R\$ 3,31	R\$ 4.766,40
55	HIDRATANTE AQUA, DIMETHICONE, GLYCERIN, DOMETHICONE/VINYL DOMETHICONE CROSSPOLYMER, PHENOXYETHANOL, POLYACRYLAMIDE, CETEARYL OLIVATE, DIMETHICONOL, SORBITAN OLIVATE, C13-14 ISOPARAFFIN, DIMETHICONE CROSSPOLYMER, CHLORPHENESIN, CARBOMER, SODIUM HYALURONATE, LAURETH-7, ETHYLHEXYLGLYCERIN, PARFUM, C12-14 PARETH-12, SODIUM HYDROXIDE (EX. NEUTROGENA HYDRO BOOST WATER GEL)	UN	12	R\$ 44,99	R\$ 539,88
56	ARGENTUM NITRICUM 6CH + KALI BROMATUM 6 CH 250 MG	COMP	1.440	R\$ 1,45	R\$ 2.088,00
57	ATENOLOL - 100 MG	COMP	9.900	R\$ 1,64	R\$ 16.236,00
58	ATENOLOL - 25 MG	COMP	3000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
59	ATENOLOL - 50 MG	COMP	40.000	R\$ 0,93	R\$ 37.200,00
60	ATOMOXETINA, CLORIDRATO 10 MG	COMP	1.440	R\$ 0,82	R\$ 1.180,80
61	ATOMOXETINA, CLORIDRATO 25 MG	COMP	1.440	R\$ 2,05	R\$ 2.952,00
62	ATOMOXETINA, CLORIDRATO 40 MG	COMP	1.440	R\$ 3,29	R\$ 4.737,60
63	ATROPINA SULFATO MONOIDRATADO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	AMPOL	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
64	ATROPINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASC	30	R\$ 10,43	R\$ 312,90
65	AXETILCEFUROXIMA 500 MG	COMP	100	R\$ 10,85	R\$ 1.085,00
66	AZITROMICINA - 500 MG	COMP	12.000	R\$ 5,14	R\$ 61.680,00
67	AZITROMICINA DI-HIDRATADA - 600 MG PÓ SUS OR FR PLAS TRANS X 15 ML + SER DOSAD 5 ML	FRASC	1.000	R\$ 27,15	R\$ 27.150,00
68	BACITRACINA SÍNCICA; SULFATO DE NEOMICINA - 5 MG/G + 250 UI/G POM DERM 15 G (EMB HOSP)	TUBO	3.000	R\$ 10,12	R\$ 30.360,00
69	BECLOMETASONA 50 MCG NASAL	FRASC	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
70	BENSERAZIDA; LEVODOPA - 100 MG + 25 MG CAP GELAT DURA LIB CONTROLADA CT FR VD AMB (PROLOPA HBS)	COMP	40.000	R\$ 2,35	R\$ 94.000,00
71	BENSERAZIDA; LEVODOPA - 200 MG + 50 MG	COMP	30.000	R\$ 3,16	R\$ 94.800,00



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto/Especificação	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
72	BENSERAZIDA; LEVODOPA (100 + 25) MG BAIXA DOSE (EX. PROLOPA BD)	COMP	40.000	R\$ 2,35	R\$ 94.000,00
73	BENZILPENICILINA BENZATINA - 1.200.000 UI PO SUS INJ CT + DIL X 4 ML	FRASC	1.000	R\$ 9,56	R\$ 9.560,00
74	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML LOÇÃO	FRASC	50	R\$ 16,91	R\$ 845,50
75	BENZOILMETRONIDAZOL - 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML + CP MED	FRASC	200	R\$ 13,35	R\$ 2.670,00
76	BETAISTINA 16 MG	COMP	720	R\$ 0,76	R\$ 547,20
77	BETAISTINA 24 MG	COMP	900	R\$ 0,98	R\$ 882,00
78	BETAMETASONA 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO	TUBO	20	R\$ 36,46	R\$ 729,20
79	BETAMETASONA DIPROPIONATO 6,43 MG/ML (EQV. 5) + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2,63 MG/ML (EQV. 2) INJETÁVEL (EX. BETA 30)	AMPOL	30	R\$ 23,76	R\$ 712,80
80	BIFIDOBACTERIUM LACTIS/ LACTOBACILLUS RHAMNOSUS/ LACTOBACILLUS CASEI/ LACTOBACILLUS PARACASEI / LACTOBACILLUS ACIDOPHILLUS (5 BIO), PESO DE 7 GRAMA.	SACHÊ	1.080	R\$ 5,25	R\$ 5.670,00
81	BIPERIDENO, CLORIDRATO - 2 MG	COMP	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
82	BISACODIL 5 MG	COMP	1.200	R\$ 0,35	R\$ 420,00
83	BISOPROLOL 1,25	COMP	720	R\$ 1,80	R\$ 1.296,00
84	BISOPROLOL 10 MG	COMP	1.440	R\$ 2,66	R\$ 3.830,40
85	BISOPROLOL 2,5 MG COM REV EST CART	CART	1.440	R\$ 2,16	R\$ 3.110,40
86	BISOPROLOL 5 MG	COMP	4.050	R\$ 2,66	R\$ 10.773,00
87	BREXPIRAZOL 1 MG	COMP	2.160	R\$ 13,90	R\$ 30.024,00
88	BREXPIRAZOL 2MG	COMP	1.440	R\$ 26,41	R\$ 38.030,40
89	BROMEXINA 4 MG/ML XAROPE	FRASC	50	R\$ 13,30	R\$ 665,00
90	BROMEXINA 8 MG/ML XAROPE	FRASC	50	R\$ 18,43	R\$ 921,50
91	BROMIDRATO DE FENOTEROL - 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - 20 ML	FRASC	40	R\$ 4,94	R\$ 197,60
92	BROMOPRIDA - 10 MG	COMP	2.160	R\$ 1,02	R\$ 2.203,20
93	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	FRASC	800	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00
94	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOL	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
95	BUDESONIDA 32 MCG / DOSE SUSPENSÃO NASAL - 120 DOSES	FRASC	30	R\$ 22,04	R\$ 661,20
96	BUDESONIDA 50 MCG / DOSE SUSPENSÃO NASAL - 120 DOSES	FRASC	50	R\$ 34,17	R\$ 1.708,50
97	BUDESONIDA 64 MCG / DOSE SUS NAS CT FR PLAS OPC NEB X 120 DOSES	FRASC	50	R\$ 39,07	R\$ 1.953,50
98	BUPROPIONA 300 MG	COMP	1.440	R\$ 4,60	R\$ 6.624,00
99	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150	COMP	1.440	R\$ 3,87	R\$ 5.572,80
100	BUSPIRONA, CLORIDRATO 10 MG (ANSITEC)	COMP	720	R\$ 2,65	R\$ 1.908,00
101	CAFEÍNA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 500MG (EX. TORSILAX)	COMP	100	R\$ 1,64	R\$ 164,00
102	CANABIDIOL 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30 ML	FRASC	36	R\$ 1.024,58	R\$ 36.884,88
103	CAPTOPRIL - 25 MG	COMP	20.000	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
104	CARBAMAZEPINA - 20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED	FRASC	400	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto/Especificação	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
105	CARBAMAZEPINA - 200 MG	COMP	60.000	R\$ 0,54	R\$ 32.400,00
106	CARBOCISTEÍNA - 20 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS OPC X 80 ML + CP MED (EMB HOSP)	FRASC	1.000	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00
107	CARBÔMER 340 - 2 MG/G GEL OFTALMOLOGICO (EX. VIDISIC)	TUBO	24	R\$ 43,16	R\$ 1.035,84
108	CARBONATO DE CÁLCIO - 500 MG COM REV CX X 30	COMP	50.000	R\$ 1,40	R\$ 70.000,00
109	CARBONATO DE LÍCIO - 300 MG	COMP	20.000	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
110	CARMELOSE SÓDICA + GICEROL SOLUÇÃO OFTÁLMICA (EX. ACU FRESH G)	FRASC	50	R\$ 27,94	R\$ 1.397,00
111	CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 15 ML (EX. ECOFILM)	FRASC	50	R\$ 53,88	R\$ 2.694,00
112	CARVEDILOL - 12,5 MG	COMP	50.000	R\$ 2,54	R\$ 127.000,00
113	CARVEDILOL - 25 MG	COMP	50.000	R\$ 2,99	R\$ 149.500,00
114	CARVEDILOL - 6,25 MG	COMP	60.000	R\$ 1,05	R\$ 63.000,00
115	CEFALEXINA - 50 MG/ML PO SUS OR FR VD AMB X 100 ML + COPO	FRASC	1.200	R\$ 45,61	R\$ 54.732,00
116	CEFALEXINA - 500 MG	COMP	27.000	R\$ 3,19	R\$ 86.130,00
117	CEFTRIAXONA 1 G PÓ INJ IV CT 50 FA VD TRANS	AMPOL	2.000	R\$ 51,67	R\$ 103.340,00
118	CEFTRIAXONA 1 G PO SOL INJ IM + DILUENTE	AMPOL	2.000	R\$ 56,90	R\$ 113.800,00
119	CETOCONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO 30G	TUBO	50	R\$ 24,28	R\$ 1.214,00
120	CETOCONAZOL 2% SHAMPU	UN	20	R\$ 36,66	R\$ 733,20
121	CETOPROFENO 100 MG	COMP	2.400	R\$ 1,65	R\$ 3.960,00
122	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO IV – FRASCO-AMPOLA	FRASC	600	R\$ 11,78	R\$ 7.068,00
123	CETOPROFENO 20 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 20 ML	FRASC	100	R\$ 19,04	R\$ 1.904,00
124	CETOPROFENO 50 MG/ML SOL INJ IM X 2 ML	AMP	600	R\$ 3,97	R\$ 2.382,00
125	CIANOCOBALAMINA 500 MCG	COMP	150.000	R\$ 2,43	R\$ 364.500,00
126	CICLOBENZAPRINA - 10 MG	COMP	1.440	R\$ 1,13	R\$ 1.627,20
127	CICLOBENZAPRINA - 5 MG	COMP	1.440	R\$ 1,01	R\$ 1.454,40
128	CILOSTAZOL - 100 MG	COMP	30.000	R\$ 0,72	R\$ 21.600,00
129	CIMETIDINA - 200 MG	COMP	100.000	R\$ 1,20	R\$ 120.000,00
130	CIMETIDINA 150MG/ML SOL INJ 2ML	AMPOL	600	R\$ 2,33	R\$ 1.398,00
131	CINARIZINA - 75 MG	COMP	30.000	R\$ 0,51	R\$ 15.300,00
132	CINARIZINA 25 MG	COMP	1.440	R\$ 0,43	R\$ 619,20
133	CIPROPTADINA + ASSOCIAÇÕES, SUSPENSÃO ORAL (EX. COBAVITAL, APEVITIN)	FRASC	50	R\$ 33,25	R\$ 1.662,50
134	CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML COLÍRIO (EX. MAXIFLOX D)	FRASC	12	R\$ 35,01	R\$ 420,12
135	CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML COLÍRIO (EX. MAXIFLOX)	FRASC	12	R\$ 24,15	R\$ 289,80
136	CIPROFLOXACINO 3MG/ML + HIDROCORTISONA 10MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA (EX. OTOCIRIAX)	FRASC	15	R\$ 37,80	R\$ 567,00
137	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO - 500 MG	COMP	24.000	R\$ 2,77	R\$ 66.480,00
138	CITALOPRAM 20 MG	COMP	1.440	R\$ 4,49	R\$ 6.465,60
139	CLARITROMICINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASC	50	R\$ 59,20	R\$ 2.960,00



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto/Especificação	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
140	CLARITROMICINA 500 MG	COMP	1.540	R\$ 8,73	R\$ 13.444,20
141	CLINDAMICINA 300 MG	COMP	2.688	R\$ 4,76	R\$ 12.794,88
142	CLIOQUINOL + SULFATO DE GENTAMICINA + TOLNAFITATO + VALERATO DER BETAMETASONA 0,5+1,0+10,0+10,0 (EX. QUADRIDERM) POMADA	TUBO	50	R\$ 31,09	R\$ 1.554,50
143	CLOBAZAM 10 MG	COMP	1.800	R\$ 0,87	R\$ 1.566,00
144	CLOBAZAM 20 MG	COMP	1.800	R\$ 1,63	R\$ 2.934,00
145	CLOBETASOL POMADA 30G	TUBO	100	R\$ 39,01	R\$ 3.901,00
146	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO - 25 MG	COMP	15.000	R\$ 1,47	R\$ 22.050,00
147	CLONAZEPAM - 0,5 MG	COMP	30.000	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
148	CLONAZEPAM - 2 MG COM CX BL AL PLAST INC	COMP	50.000	R\$ 0,55	R\$ 27.500,00
149	CLONAZEPAM- ,5 MG/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 20 ML	FRASC	300	R\$ 21,43	R\$ 6.429,00
150	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100 (EX. ATENSINA)	COMP	2.880	R\$ 0,25	R\$ 720,00
151	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,150 (EX. ATENSINA)	COMP	2.160	R\$ 0,32	R\$ 691,20
152	CLOPIDOGREL - 75MG	COMP	8.000	R\$ 2,59	R\$ 20.720,00
153	CLOPIDOGREL + ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 75 MG + 100 MG	COMP	720	R\$ 11,68	R\$ 8.409,60
154	CLORANFENICOL + COLAGENASE - 0,6 U/G + 0,01 G POMADA DERMATOLÓGICA 30 G	TUBO	300	R\$ 58,34	R\$ 17.502,00
155	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 10 ML	FRASC	1.500	R\$ 0,88	R\$ 1.320,00
156	CLORETO DE SÓDIO 0,9% PARA INFUSÃO VENOSA IV FRASCO 100 ML	FRASC	3.000	R\$ 8,58	R\$ 25.740,00
157	CLORETO DE SÓDIO 0,9% PARA INFUSÃO VENOSA IV FRASCO 250 ML	FRASC	3.000	R\$ 7,39	R\$ 22.170,00
158	CLORETO DE SÓDIO 0,9% PARA INFUSÃO VENOSA IV FRASCO 500 ML	FRASC	1.800	R\$ 8,87	R\$ 15.966,00
159	CLORETO DE SÓDIO 30 MG/ML SOL NASAL CT FR PLAS OPC SPRAY X 50 ML (RINOSORO)	FRASC	100	R\$ 23,60	R\$ 2.360,00
160	CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA + VIT B + VIT C SOLUÇÃO ORAL (APVITAN, APVITIN)	FRASC	50	R\$ 22,76	R\$ 1.138,00
161	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - 100 MG	COMP	8.000	R\$ 0,53	R\$ 4.240,00
162	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - 25 MG	COMP	8.000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
163	CLORTALIDONA - 25 MG	COMP	2.520	R\$ 0,46	R\$ 1.159,20
164	CLORTALIDONA 12.5 MG	COMP	1.800	R\$ 0,26	R\$ 468,00
165	COBAMAMIDA 1 MG + CIPROEPTADINA 4 MG (EX. COBAVITAL)	COMP	300	R\$ 1,12	R\$ 336,00
166	COBRE 900MCG + SELÊNIO 34MCG + ZINCO 7 MG (EX. L-CAPS)	COMP	720	R\$ 1,78	R\$ 1.281,60
167	CODEÍNA, FOSFATO; PARACETAMOL - 500 MG + 30 MG COM (EX. PACO)	COMP	5.000	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00
168	COLECALCIFEROL 14.000 UI	COMP	9.600	R\$ 8,47	R\$ 81.312,00
169	COLECALCIFEROL 15.000 UI	COMP	9.600	R\$ 20,27	R\$ 194.592,00
170	COLECALCIFEROL 2000 UI	COMP	60.000	R\$ 1,76	R\$ 105.600,00
171	COLECALCIFEROL 30000 UI	COMP	4.800	R\$ 39,09	R\$ 187.632,00
172	COLECALCIFEROL 50000 UI	COMP	1.280	R\$ 18,00	R\$ 23.040,00
173	COLECALCIFEROL 7000 UI	COMP	100.000	R\$ 3,53	R\$ 353.000,00
174	COLECALCIFEROL GOTAS 500 UI	FRASC	1.000	R\$ 24,79	R\$ 24.790,00



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto/Especificação	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
175	COLECALCIFEROL CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG / 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC	COMP	50.000	R\$ 1,49	R\$ 74.500,00
176	COLECALCIFEROL+ CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC	COMP	4.500	R\$ 1,07	R\$ 4.815,00
177	COMPLEXO B (VITAMINAS DO COMPLEXO B) – NICOTINAMIDA; NITRATO DE TIAMINA; RIBOFLAVINA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; PANTOTENATO DE CALCIO; CIANOCOBALAMINA	COMP	80.000	R\$ 0,37	R\$ 29.600,00
178	CONDROITINA, SULFATO; GLICOSAMINA, SULFATO – 1,2 G + 1.5 SACHE	SACHE	1.440	R\$ 7,21	R\$ 10.382,40
179	CORDIA VERBENACEA DC 5MG/G 30G CREME (EX. ACHEFLAN)	TUBO	12	R\$ 93,20	R\$ 1.118,40
180	CORDIA VERBENACEA DC 5MG/G SPRAY (EX. ACHEFLAN)	FRASC	12	R\$ 119,48	R\$ 1.433,76
181	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA, CLORIDRATO 5MG + 1000MG XR (EX. XIGDUO XR)	COMP	1.344	R\$ 3,25	R\$ 4.368,00
182	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	COMP	1.440	R\$ 5,71	R\$ 8.222,40
183	DESLORATADINA 0,5 MG/ML XAROPE	FRASC	600	R\$ 36,70	R\$ 22.020,00
184	DESLORATADINA 5 MG	COMP	1.500	R\$ 2,11	R\$ 3.165,00
185	DESOGESTREL 0,075 MG	COMP	1008	R\$ 0,80	R\$ 806,40
186	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO - 100 MG	COMP	1440	R\$ 6,60	R\$ 9.504,00
187	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO - 50 MG	COMP	1440	R\$ 5,90	R\$ 8.496,00
188	DEXAMETASONA - 4MG	COMP	8000	R\$ 1,22	R\$ 9.760,00
189	DEXAMETASONA 4,37 + TIAMINA 100 + PIRIDOXINA 100 + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL (DEXACITONEURIM)	AMPOL	60	R\$ 13,28	R\$ 796,80
190	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML SOLUÇÃO ORAL (100 A 120ML)	FRASC	50	R\$ 15,02	R\$ 751,00
191	DEXAMETASONA, ACETATO - 1,0 MG/G CREM DERM CX 50 BG AL X 10 G	TUBO	5000	R\$ 10,20	R\$ 51.000,00
192	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO - 4 MG/ML SOL INJ VD INC X 1 ML	AMPOL	800	R\$ 5,85	R\$ 4.680,00
193	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 0,4 MG/ML SOL OR FR PLAS AMB X 100 ML + COP MED	FRASC	2500	R\$ 13,81	R\$ 34.525,00
194	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 2,0 MG	COMP	20000	R\$ 0,61	R\$ 12.200,00
195	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETAMETASONA 0,25 MG/5ML + 2 MG/5ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED (KOID D)	FRASC	300	R\$ 27,13	R\$ 8.139,00
196	DEXPANTENOL 50 MG/G GEL OFT CT BG PLAS OPC 10 G (EPITEGEL)	UNID	36	R\$ 43,84	R\$ 1.578,24
197	DEXTRANA 1 MG/ML + HIPROMELOSE 3,0 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 15 ML	FRASC	40	R\$ 19,55	R\$ 782,00
198	DIACEREÍNA - 50 MG	COMP	900	R\$ 6,12	R\$ 5.508,00
199	DIAZEPAM 10 MG	COMP	30000	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
200	DIAZEPAM INJETÁVEL 10MG (5MG / ML)	AMPOL	400	R\$ 1,08	R\$ 432,00
201	DICLOFENACO 100 MG+ TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 1000MCG (EX. ALGINAC RETARD)	COMP	100	R\$ 5,36	R\$ 536,00
202	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOL INJ	AMP	1000	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
203	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMP	80000	R\$ 0,70	R\$ 56.000,00
204	DIGOXINA - 0,25 MG	COMP	12000	R\$ 0,47	R\$ 5.640,00
205	DILTIAZEM, CLORIDRATO 30 MG	COMP	1200	R\$ 0,39	R\$ 468,00



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto/Especificação	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
206	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 25 MG/ML + 5 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML (EX. DRAMIN GOTAS)	FRASC	1000	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
207	DIMENIDRINATO 3 MG/ML; PIRIDOXINA 5MG/ML; GLICOSE 100 MG/ML; FRUTOSE 100 MG/ML (DRAMIN DL)	AMPOL	600	R\$ 8,56	R\$ 5.136,00
208	DIMENIDRINATO 50 MG; PIRIDOXINA 10 MG	COMP	3000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
209	DIMENIDRINATO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD INC X 1 ML (DRAMIN B6 INJ)	AMPOL	800	R\$ 2,19	R\$ 1.752,00
210	DIOSMINA ; HESPERIDINA - 900 + 100 MG	COMP	2000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
211	DIOSMINA; HESPERIDINA - 450 MG + 50 MG	COMP	300.000	R\$ 2,39	R\$ 717.000,00
212	DIPIRONA - 500 MG	COMP	80.000	R\$ 0,49	R\$ 39.200,00
213	DIPIRONA - 500 MG/ML SOL OR CT FR PLAST OPC GOT X 10 ML UNIDADE	FRASC	4.000	R\$ 5,06	R\$ 20.240,00
214	DIPIRONA 300 MG + ORFENADRINA 35 MG + CAFEÍNA 50 MG (EX. DORFLEX)	COMP	120	R\$ 0,51	R\$ 61,20
215	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL INJ AMP X 2 ML	AMP	1.200	R\$ 3,19	R\$ 3.828,00
216	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA; CETOCONAZOL 20MG/G+0,64MG/G POM DERM CT BG AL X 30G (TROK)	TUBO	50	R\$ 30,61	R\$ 1.530,50
217	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG ER COM REV LIB PROL	COMP	1.440	R\$ 1,23	R\$ 1.771,20
218	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG ER COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	1.440	R\$ 2,48	R\$ 3.571,20
219	DOBESILATO DE CÁLCIO - 500 MG CAP DURA CT BL - DOBEVEN	COMP	5.100	R\$ 2,57	R\$ 13.107,00
220	DOMPERIDONA - 1 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOSAD	FRASC	500	R\$ 39,76	R\$ 19.880,00
221	DOMPERIDONA - 10 MG COM CT BL AL PLAS	COMP	81.000	R\$ 0,53	R\$ 42.930,00
222	DOXAZOSINA, MESILATO - 2 MG	COMP	30.000	R\$ 0,96	R\$ 28.800,00
223	DOXAZOSINA, MESILATO - 4 MG	COMP	50.000	R\$ 1,90	R\$ 95.000,00
224	DULOXETINA, CLORIDRATO - 30 MG	COMP	6.000	R\$ 5,55	R\$ 33.300,00
225	DULOXETINA, CLORIDRATO - 60 MG	COMP	6.000	R\$ 11,11	R\$ 66.660,00
226	DUTASTERIDA 0,5 MG	COMP	720	R\$ 5,65	R\$ 4.068,00
227	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5 MG + 0,4 MG	COMP	2.880	R\$ 3,99	R\$ 11.491,20
228	EMPAGLIFLOZINA 10 MG	COMP	720	R\$ 7,98	R\$ 5.745,60
229	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	COMP	720	R\$ 8,08	R\$ 5.817,60
230	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25 MG/5 MG (GLYXAMBI)	COMP	450	R\$ 12,43	R\$ 5.593,50
231	ENALAPRIL 10 MG	COMP	20.000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
232	ENALAPRIL, MALEATO - 20 MG	COMP	40.000	R\$ 0,80	R\$ 32.000,00
233	ENALAPRIL, MALEATO - 5 MG	COMP	20000	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00
234	ENOXAPARINA 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL SER PRÉ - ENCHIDAS	UN	1200	R\$ 61,45	R\$ 73.740,00
235	ENOXAPARINA 80 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL SER PRÉ - ENCHIDAS	UN	900	R\$ 128,70	R\$ 115.830,00
236	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOL	200	R\$ 1,56	R\$ 312,00
237	ESCITALOPRAM 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASC	30	R\$ 84,28	R\$ 2.528,40
238	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG	COMP	2880	R\$ 1,92	R\$ 5.529,60



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto/Especificação	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
239	ESCITALOPRAM, OXALATO 15 MG	COMP	2880	R\$ 3,21	R\$ 9.244,80
240	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG	COMP	2880	R\$ 3,42	R\$ 9.849,60
241	ESCOPOLAMINA 4 MG/ML; DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL	600	R\$ 3,62	R\$ 2.172,00
242	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - 10 MG	COMP	50000	R\$ 0,57	R\$ 28.500,00
243	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - 10 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML	FRASC	800	R\$ 21,09	R\$ 16.872,00
244	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - 20 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1 ML	AMPOL	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
245	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO - 20 MG	COMP	1344	R\$ 3,28	R\$ 4.408,32
246	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	COMP	12992	R\$ 4,86	R\$ 63.141,12
247	ESPIRONOLACTONA - 100 MG	COMP	4000	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00
248	ESPIRONOLACTONA - 25 MG	COMP	50000	R\$ 0,71	R\$ 35.500,00
249	ESPIRONOLACTONA - 50 MG	COMP	10000	R\$ 1,14	R\$ 11.400,00
250	ESTRADIOL, VALERATO + NORETISTERONA, ENANTATO - 50MG/ML + 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASC	1400	R\$ 31,15	R\$ 43.610,00
251	ETINILESTRADIOL; LEVONORGESTREL - 0,15 MG + 0,03 MG COM CT BL AL PLAS INC X 21	CART	17136	R\$ 0,33	R\$ 5.654,88
252	EXTRATO DE PRÓPOLIS SOLUÇÃO ORAL GOTAS 30ML	FRASC	30	R\$ 26,17	R\$ 785,10
253	EZETIMIBA 10 MG	COMP	1008	R\$ 2,18	R\$ 2.197,44
254	FENAZOPIRIDINA CLORIDRATO 100 MG	COMP	180	R\$ 0,80	R\$ 144,00
255	FENITOÍNA - 100 MG	COMP	12000	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
256	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 5ML	AMPOL	200	R\$ 5,11	R\$ 1.022,00
257	FENOBARBITAL - 100 MG COM CT BL AL PLAS	COMP	24000	R\$ 0,34	R\$ 8.160,00
258	FENOBARBITAL - 40 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 20 ML	FRASC	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
259	FENOBARBITAL 100MG/ML – AMPOLA 2ML	AMPOL	200	R\$ 2,66	R\$ 532,00
260	FERROPOLIMALTOSE 100 MG	COMP	1200	R\$ 1,42	R\$ 1.704,00
261	FERROPOLIMAOTOSE 50 MG/ML SOL INJETÁVEL	AMPOL	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
262	FEXOFENADINA, CLORIDRATO 120 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	COMP	1000	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
263	FEXOFENADINA, CLORIDRATO 6 MG/ML SOLUÇÃO ORAL -FRASCO 150 ML	FRASC	150	R\$ 45,77	R\$ 6.865,50
264	FINASTERIDA - 5 MG	COMP	30000	R\$ 3,07	R\$ 92.100,00
265	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (VITAMINA K)	AMPOL	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
266	FLUCONAZOL - 150	COMP	3600	R\$ 8,43	R\$ 30.348,00
267	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI + SULFATO DE NEOMICINA 5,833 MG (EQUIVALENTE A 3,500 MG DE NEOMICINA BASE) + LIDOCAÍNA CLORIDRATO 21,330MG (EQUIVALENTE A 20,0 MG) SOLUÇÃO OTOLÓGICA (EX. OTOMIXYN)	FRASC	15	R\$ 8,56	R\$ 128,40
268	FLUOXETINA, CLORIDRATO - 20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC	COMP	40000	R\$ 0,83	R\$ 33.200,00
269	FLUTICASONA + AZELASTINA 50/137 MCG SPRAY NASAL 23G (EX. DYMISTA)	FRASC	12	R\$ 116,55	R\$ 1.398,60
270	FLUTICASONA 0,0275 MG/DOSE SPR NAS CT FR VD AMB X 120 (AVAMYS)	FRASC	100	R\$ 56,06	R\$ 5.606,00



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto/Especificação	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
271	FLUTICASONA, PROPIONATO - 50 MCG AER CT LT X 120 DOSES C/APLIC (FLIXOTIDE)	FRASC	30	R\$ 154,77	R\$ 4.643,10
272	FLUTICASONA, PROPIONATO - 250 MCG AER CT LT X 60 DOSES C/APLIC	FRASC	72	R\$ 116,05	R\$ 8.355,60
273	FLUTICASONA, PROPIONATO; XINAFOATO DE SALMETEROL - 25 MCG/DOSE + 125 MCG/DOSE SUS OR PROP TB AL X 120 DOSES + VAL DOS (SPRAY) (COM CONTADOR DE DOSES) (SERETIDE)	FRASC	40	R\$ 140,37	R\$ 5.614,80
274	FLUTICASONA, PROPIONATO; XINAFOATO DE SALMETEROL - 25 MCG/DOSE + 50 MCG/DOSE SUS OR PROP TB AL X 120 DOSES + VAL DOS (SPRAY) (COM CONTADOR DE DOSES) (SERETIDE)	FRASC	30	R\$ 117,82	R\$ 3.534,60
275	FLUTICASONA, PROPIONATO; XINAFOATO DE SALMETEROL 25 MCG/DOSE + 250 MCG/DOSE SUS OR PROP AER TB AL X 120 DOSES (COM CONTADOR DE DOSES) (EX. SERETIDE)	FRASC	30	R\$ 228,07	R\$ 6.842,10
276	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG	COMP	1500	R\$ 3,29	R\$ 4.935,00
277	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 MCG/100 MCG AEROSOL BUCAL CT TB AL X 120 DOSES (VANNAIR) PARA USO COM ESPAÇADOR	FRASC	60	R\$ 150,17	R\$ 9.010,20
278	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL PARA LACTENTES E CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES. CONTÉM DHA E ARA, TCM E NUCLEOTÍDEOS. CARBOIDRATOS 100% XAROPE DE GLICOSE. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: NEOCATE LCP. LATAS COM 400 GRAMAS	LATA	100	R\$ 188,23	R\$ 18.823,00
279	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, COM RELAÇÃO PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE/CASEÍNA, ACRESCIDO DE DHA E ARA. ENRIQUECIDA COM SUBSTÂNCIAS. LATAS COM 800 GRAMAS.	LATA	550	R\$ 76,32	R\$ 41.976,00
280	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, COM RELAÇÃO PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE/CASEÍNA, ACRESCIDO DE DHA E ARA. ENRIQUECIDA COM SUBSTÂNCIAS COADJUVANTES QUE ESTIMULAM BENEFICAMENTE A RESPOSTA IMUNOLÓGICA, VITAMINAS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: NAN COMFOR 2, APTAMIL 2. LATAS COM 800 GRAMAS	LATA	120	R\$ 117,49	R\$ 14.098,80
281	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, COM RELAÇÃO PROTEÍNA SORO DO LEITE/CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO LACTOSE E MALTODEXTRINA, CONTENDO PREBIÓTICOS. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: NESTOGENO 1. LATAS COM 400 GRAMAS	LATA	80	R\$ 36,60	R\$ 2.928,00
282	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 6 MESES DE IDADE, COM RELAÇÃO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE/CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO LACTOSE E MALTODEXTRINA, CONTENDO PREBIÓTICOS. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: NESTOGENO 2. LATAS COM 800 GRAMAS	LATA	80	R\$ 63,23	R\$ 5.058,40



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto/Especificação	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
283	COMPOSTO LÁCTEO PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS DE IDADE, CONTENDO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, PREBIÓTICO OU PROBIÓTICO E DHA. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: NESLAC COMFOR, ENFRAGROW, MILNUTRI. LATAS COM 800 GRAMAS	LATA	120	R\$ 60,42	R\$ 7.250,40
284	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, A BASE DE 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO, VITAMINAS E L-METIONINA, COM DHA E ARA. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: NAN SOY. LATAS COM 800 GRAMAS	LATA	180	R\$ 109,07	R\$ 19.632,60
285	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO. PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE/CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS, COM DHA E ARA. APRESENTANDO AMIDO COMO AGENTE ESPESSANTE OU GOMA DE JATAÍ. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: NAN AR, APTAMIL AR. LATAS COM 400 GRAMAS	LATA	100	R\$ 66,16	R\$ 6.616,00
286	FÓRMULA INFANTIL PARA PREVENÇÃO DE ALERGIA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES DE IDADE, COM PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA, 100% DO SORO DO LEITE, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. FONTE LIPÍDICA: ÓLEOS VEGETAIS, GORDURA LÁCTEA E ÓLEO DE PEIXE. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: NAN HA. LATAS COM 400 GRAMAS	LATA	80	R\$ 65,89	R\$ 5.271,20
287	LEITE EM PÓ TIPO SUPLEMENTO NUTRICIONAL, RICO EM NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ACT 3, COM UMA COMBINAÇÃO DE PROTEÍNAS, MINERAIS (CÁLCIO, MAGNÉSIO, ZINCO, SÓDIO) E VITAMINAS COMO A, C, D, E. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM SABOR. LATAS COM 740 GRAMAS	LATA	100	R\$ 175,95	R\$ 17.595,00
288	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML. HIPERCALÓRICA E NORMOPROTÉICA PARA NUTRIÇÃO VIA ORAL OU ENTERAL, COM (GOS/FOS) LCPUFAS (ARA/DHA). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: INFATRINI. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	EMB	100	R\$ 151,13	R\$ 15.113,00
289	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ COM 28 VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALÓRICA (1.0 KCAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, PROTEÍNA DE 14% A 16% DO VCT COM NO MÍNIMO DE 80% DE PROTEÍNA ANIMAL. COM PRESENÇA DE FIBRAS. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. SABORES VARIADOS. DISPENSA O USO DE LIQUIDIFICADOR E OU MIXER PARA DILUIÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABOR BAUNILHA, MORANGO OU	EMB.	100	R\$ 137,30	R\$ 13.730,00



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto/Especificação	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
	BANANA. REFERÊNCIA: ENSURE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS.				
290	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G; FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G (FLEET ENEMA)	FRASC	240	R\$ 12,30	R\$ 2.952,00
291	FOSFOMICINA TROMETAMOL (MONURIL)	SACHE	200	R\$ 54,28	R\$ 10.856,00
292	FUROSEMIDA - 40 MG COM CX BL AL PLAS AMB	COMP	50000	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00
293	FUROSEMIDA 10 MG/ ML SOL INJ CT AMP X 2 ML	AMP	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00
294	GENTAMICINA 3 MG/ML + BETAMETASONA 1 MG/ML COLÍRIO (EX. GARASONE)	FRASC	30	R\$ 23,43	R\$ 702,90
295	GENTAMICINA, SULFATO + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA - CREME DERMATOLÓGICO TUBO 30 G	TUBO	60	R\$ 25,05	R\$ 1.503,00
296	GINKGO BILOBA 120 MG	COMP	2880	R\$ 1,77	R\$ 5.097,60
297	GLIBENCLAMIDA - 5 MG	COMP	20000	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
298	GLICINATO FÉRRICO 250 MG (EX. NEUTROFER)	COMP	2160	R\$ 0,88	R\$ 1.900,80
299	GLICINATO FÉRRICO 250MG/ML SOLUÇÃO ORAL, GOTAS (EX. NEUTROFER)	FRASC	30	R\$ 48,67	R\$ 1.460,10
300	GLICLAZIDA 30 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	60000	R\$ 0,76	R\$ 45.600,00
301	GLICLAZIDA 60 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	120000	R\$ 1,59	R\$ 190.800,00
302	GLICONATO DE MAGNÉSIO + CLORIDRATO DE PÍDOXINA (MAGNEN B6)	COMP	720	R\$ 3,02	R\$ 2.174,40
303	GLICONATO DE MAGNÉSIO 277,2 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1 MG (EX. MAGNEN B6)	COMP	2160	R\$ 3,00	R\$ 6.480,00
304	GLICOSAMINA, SULFATO - 1.5 G PÓ OR CT 30 SACHE X 3.95 G	SACHE	1440	R\$ 6,31	R\$ 9.086,40
305	GLICOSE 25% USO ENDOVENOSO - AMPOLA 10 ML	AMP	600	R\$ 0,82	R\$ 492,00
306	GLICOSE 25% BOLSA 250 ML	UNID	800	R\$ 7,56	R\$ 6.048,00
307	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	UN	600	R\$ 0,86	R\$ 516,00
308	GLICOSE 50% BOLSA 100 ML	UNID	800	R\$ 8,64	R\$ 6.912,00
309	GLIMEPIRIDA - 2 MG	COMP	100000	R\$ 0,81	R\$ 81.000,00
310	GLIMEPIRIDA - 4 MG	COMP	150000	R\$ 1,30	R\$ 195.000,00
311	GLYCINE MAX 150 MG (EX. ISOFLAVONA)	COMP	720	R\$ 7,49	R\$ 5.392,80
312	GUACO XAROPE	FRASC	12	R\$ 26,46	R\$ 317,52
313	HALOPERIDOL - 1 MG	COMP	9000	R\$ 0,19	R\$ 1.710,00
314	HALOPERIDOL - 2 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML	FRASC	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
315	HALOPERIDOL - 5 MG	COMP	12000	R\$ 0,33	R\$ 3.960,00
316	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMPOL	200	R\$ 4,53	R\$ 906,00
317	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML (70,52)	AMPOL	360	R\$ 23,34	R\$ 8.402,40
318	HEXAMIDINA 1MG/ML + TETRACAÍNA 0,5MG/ML SPRAY ORAL	FRASC	40	R\$ 35,52	R\$ 1.420,80
319	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% SOLUÇÃO OCULAR FRASCO 10 ML (HYABAK COLÍRIO, LAXIME)	FRASC	80	R\$ 44,98	R\$ 3.598,40
320	HIALURONATO DE SÓDIO 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 10 ML (HYLO COMOD)	FRASC	50	R\$ 52,33	R\$ 2.616,50



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto/Especificação	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
321	HIALURONIDASE + VALERATO DE BETAMETASONA 20 G	TUBO	50	R\$ 112,37	R\$ 5.618,50
322	HIDRALAZINA 50 MG (APRESOLINA)	COMP	1200	R\$ 0,51	R\$ 612,00
323	HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG	COMP	20000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
324	HIDROCORTIZONA 1% POMADA 30G	TUBO	120	R\$ 21,21	R\$ 2.545,20
325	HIDROCORTIZONA 10 MG + NEOMICINA SULFATO 5 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI (EX. OTOSPORIM)	FRASC	20	R\$ 13,16	R\$ 263,20
326	HIDROCORTIZONA 500MG PÔ INJ	AMPOL	300	R\$ 11,44	R\$ 3.432,00
327	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - 61,5 MG/ML SUS OR PLAS OPC X 150 ML	FRASC	3000	R\$ 16,89	R\$ 50.670,00
328	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37 MG/ML; HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40 MG/ML; SIMETICONA 5 MG/ML	FRASC	200	R\$ 37,55	R\$ 7.510,00
329	HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA SOLUÇÃO OTOLÓGICA (EX. CERUMIN)	FRASC	12	R\$ 14,88	R\$ 178,56
330	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 25 MG	COMP	1500	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00
331	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 10MG/5ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 100 ML+ CP MED	FRASC	600	R\$ 28,45	R\$ 17.070,00
332	HIDROXOCOBALAMINA, CLORIDRATO; DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO; DIPIRONA (EX DEXALGEN)	AMPOL	72	R\$ 13,28	R\$ 956,16
333	HIPROMELOSE 3,2 MG/ML + CETRIMIDA 0,1 MG/ML COLÍRIO (EX. ARTELAC)	FRASC	12	R\$ 20,05	R\$ 240,60
334	IBUPROFENO - 100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL X 20 ML	FRASC	3000	R\$ 15,89	R\$ 47.670,00
335	IBUPROFENO - 50 MG/ML SUS OR FR PLAS OPC GOT X 30 ML	FRASC	3000	R\$ 13,54	R\$ 40.620,00
336	IBUPROFENO - 600 MG	COMP	80000	R\$ 1,16	R\$ 92.800,00
337	IBUPROFENO 300MG	COMP	15000	R\$ 0,71	R\$ 10.650,00
338	IMIPRAMINA, CLORIDRATO - 25 MG	COMP	20000	R\$ 0,51	R\$ 10.200,00
339	IMSULINA DETEMIR - 100 U/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML X 5 SIST APLIC PLAST (FLEXPEN) - LEVEMIR FLEX PEN	UNID	85	R\$ 101,80	R\$ 8.653,00
340	INSULINA ASPARTE - 100 U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL X 3 ML SIST APLIC PLAST (CANETA) - (EX. NOVORAPID FLEX PEN)	CANET	400	R\$ 48,13	R\$ 19.252,00
341	INSULINA GLARGINA - 100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML X 1 CAN APLIC	CANET	1000	R\$ 90,46	R\$ 90.460,00
342	INSULINA LISPRO KWIKPEN (CANETA) 100UI/ML	UNID.	400	R\$ 56,03	R\$ 22.412,00
343	IPRATRÓPIO, BROMETO - 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - 20 ML	FRASC	80	R\$ 15,13	R\$ 1.210,40
344	ISOCONAZOL SOLUÇÃO 10MG/ML (EX. ICADEN)	FRASC	10	R\$ 54,93	R\$ 549,30
345	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - 20 MG COM CT BL AL PLAS PVC INC	COMP	40000	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
346	IVERMECTINA 6 MG	COMP	800	R\$ 7,76	R\$ 6.208,00
347	SUPLEMENTO ALIMENTAR - LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS NCFM + LACTOBACILLUS PARACASEI LPC-37 + BIFIDOBACTERIUM LACTIS BI-07 + BIFIDOBACTERIUM LACTIS BI-04 + BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM BB-02 (EX. MULTI-BI)	CAP	120	R\$ 8,93	R\$ 1.071,60
348	LACTULOSE 667 MG/ML X 120 ML + CP MED	FRASC	600	R\$ 35,90	R\$ 21.540,00
349	LAMOTRIGINA 25MG	COMP	720	R\$ 1,44	R\$ 1.036,80
350	LEVEDURA 200 MG (EX. FLORATIL, REPOFLOR)	COMP	2400	R\$ 6,52	R\$ 15.648,00



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto/Especificação	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
351	LEVEDURA 200 MG/G PÓ ORAL (EX. FLORATIL, REPOFLOR)	SACHÊ	1000	R\$ 6,63	R\$ 6.630,00
352	LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS	FRASC	50	R\$ 55,88	R\$ 2.794,00
353	LEVETIRACETAM 250 MG COM REV CT BL AL PVC TRANS	COMP	1080	R\$ 1,45	R\$ 1.566,00
354	LEVETIRACETAM 750 MG COM REV CT BL AL PVC TRANS	COMP	1800	R\$ 6,69	R\$ 12.042,00
355	LEVOFLOXACINO 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	COMP	2000	R\$ 13,33	R\$ 26.660,00
356	LEVOFLOXACINO 750 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	COMP	1000	R\$ 9,76	R\$ 9.760,00
357	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO - 100 MG	COMP	20000	R\$ 1,16	R\$ 23.200,00
358	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO - 25 MG	COMP	16000	R\$ 0,57	R\$ 9.120,00
359	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO - 40 MG/ ML SOL ORAL CT 10 FR VD AMB X 20 ML	FRASC	400	R\$ 12,88	R\$ 5.152,00
360	LEVOTIROXINA 112 MG	COMP	720	R\$ 0,82	R\$ 590,40
361	LEVOTIROXINA SÓDICA - 100 MCG	COMP	105000	R\$ 0,72	R\$ 75.600,00
362	LEVOTIROXINA SÓDICA - 25 MCG	COMP	105000	R\$ 0,59	R\$ 61.950,00
363	LEVOTIROXINA SÓDICA - 50 MCG	COMP	105000	R\$ 0,67	R\$ 70.350,00
364	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL FRASCO 20 ML	FRASC	50	R\$ 8,96	R\$ 448,00
365	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - 20 MG/ML GELEIA TOP CT BG AL X 30 G	TUBO	200	R\$ 7,44	R\$ 1.488,00
366	LIMOSILACTOBACILLUS REUTERI DSM 17938 (LACTOBACILLUS REUTERI) (EX. PROVANCE) SACHÊ COM 360MG	SACHÊ	720	R\$ 6,96	R\$ 5.011,20
367	LINAGLIPTINA - 5 MG	COMP	3600	R\$ 5,28	R\$ 19.008,00
368	LISADO BACTERIANO LIOFILIZADO DE ESCHERICHIA COLI (EX. URO VAXOM)	COMP	360	R\$ 4,07	R\$ 1.465,20
369	LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG	COMP	1440	R\$ 0,48	R\$ 691,20
370	LORATADINA - 1 MG/ML XPE FR PLAS OPC X 100 ML + CP MED	FRASC	1000	R\$ 28,77	R\$ 28.770,00
371	LORATADINA - 10 MG	COMP	29880	R\$ 0,99	R\$ 29.581,20
372	LORAZEPAM 2 MG	COMP	720	R\$ 0,84	R\$ 604,80
373	LOSARTANA POTÁSSICA - 50 MG	COMP	60000	R\$ 1,09	R\$ 65.400,00
374	LURASIDONA 20 MG	COMP	1800	R\$ 5,86	R\$ 10.548,00
375	MAGNÉSIO DIMALATO	COMP	1440	R\$ 0,92	R\$ 1.324,80
376	MEBENDAZOL - 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL X 30 ML	FRASC	1200	R\$ 7,74	R\$ 9.288,00
377	MEBENDAZOL - 100 MG	COMP	4200	R\$ 1,22	R\$ 5.124,00
378	MECOBALAMINA 1000 MCG	COMP	720	R\$ 2,45	R\$ 1.764,00
379	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO; 150 MG/ML INJETÁVEL	FRASC	600	R\$ 24,60	R\$ 14.760,00
380	MELATONINA 1MG COMPRIMIDO	COMP	1080	R\$ 1,04	R\$ 1.123,20
381	MELATONINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASC	120	R\$ 39,24	R\$ 4.708,80
382	MELATONINA 2MG COMPRIMIDO	COMP	1080	R\$ 1,02	R\$ 1.101,60
383	MELATONINA 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	COMP	120	R\$ 68,96	R\$ 8.275,20
384	MELATONINA 3MG COMPRIMIDO	COMP	1080	R\$ 0,69	R\$ 745,20
385	MELILOTUS OFFICINALLIS 26,7 DE EXTRATO SECO	COMP	1800	R\$ 3,71	R\$ 6.678,00
386	MELOXICAM - 15 MG	COMP	20000	R\$ 1,65	R\$ 33.000,00



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto/Especificação	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
387	METFORMINA + DAPAGLIFOZINA 10/1000 - (XIGDUO)	COMP	900	R\$ 6,51	R\$ 5.859,00
388	METFORMINA 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	100000	R\$ 0,67	R\$ 67.000,00
389	METFORMINA, CLORIDRATO - 500 MG	COMP	20400	R\$ 0,38	R\$ 7.752,00
390	METFORMINA, CLORIDRATO - 850 MG	COMP	20400	R\$ 0,65	R\$ 13.260,00
391	METILDOPA - 250 MG	COMP	15000	R\$ 0,76	R\$ 11.400,00
392	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG	COMP	20000	R\$ 0,87	R\$ 17.400,00
393	METOCLOPRAMIDA 7 MG; DIMETICONA 40 MG; PEPSSINA 50 MG (DIGEPLUS)	COMP	720	R\$ 1,38	R\$ 993,60
394	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - 10 MG	COMP	10000	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
395	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - 4 MG/ML SOL OR CT FRAS PLAS OPC GOT X 10 ML	FRASC	400	R\$ 5,02	R\$ 2.008,00
396	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - 5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP PLAS POLIET TRANS X 2 ML (EMB HOSP)	AMPOL	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
397	METOPROLOL, SUCCINATO - 25 MG	COMP	80000	R\$ 0,80	R\$ 64.000,00
398	METOPROLOL, SUCCINATO - 50 MG	COMP	20000	R\$ 1,53	R\$ 30.600,00
399	METRONIDAZOL - 100 MG/G GEL VAG CX COM APLICADOR	TUBO	1600	R\$ 6,53	R\$ 10.448,00
400	METRONIDAZOL - 250 MG	COMP	8000	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
401	MICONAZOL 20 MG CREME DERMATOLÓGICO	TUBO	400	R\$ 24,88	R\$ 9.952,00
402	MICONAZOL CREME VAGINAL	TUBO	1000	R\$ 25,55	R\$ 25.550,00
403	MIRABEGRONA 50 MG	COMP	720	R\$ 5,31	R\$ 3.823,20
404	MIRTAZAPINA 15MG	COMP	720	R\$ 3,17	R\$ 2.282,40
405	MIRTAZAPINA 30 MG	COMP	900	R\$ 4,28	R\$ 3.852,00
406	MIRTAZAPINA 45 MG	COMP	720	R\$ 5,94	R\$ 4.276,80
407	MOMETASONA, FUMARATO SUSPENSÃO NASAL 50MCG 60 DOSES	FRASC	12	R\$ 92,66	R\$ 1.111,92
408	MONTELUCASTE 10 MG	COMP	2700	R\$ 1,48	R\$ 3.996,00
409	MONTELUCASTE 5 MG CX.	COMP	2700	R\$ 2,99	R\$ 8.073,00
410	MONTELUCASTE DE SÓDIO - 4 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	COMP	2700	R\$ 2,27	R\$ 6.129,00
411	MONTELUCASTE DE SÓDIO - 4 MG SACHE	SACHE	1350	R\$ 4,66	R\$ 6.291,00
412	MORFINA 10 MG	COMP	10000	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
413	MOXIFLOXACINO 5,45MG/ML COLÍRIO (EX. VIGAMOX)	FRASC	12	R\$ 39,91	R\$ 478,92
414	NALTREXOXA, CLORIDRATO 50 MG	COMP	6840	R\$ 4,44	R\$ 30.369,60
415	NAPROXENO - 500	COMP	1440	R\$ 1,19	R\$ 1.713,60
416	NEOMICINA, SULFATO; DIPROPIONATO DE BETAMETASONA; CETOCONAZOL 20 MG/G + 0,5 MG/G + 2,5 MG/G POM DERM CT BG AL X 30 G (TROC N)	TUBO	100	R\$ 31,78	R\$ 3.178,00
417	NIFEDIPINO - 20 MG	COMP	72000	R\$ 0,87	R\$ 62.640,00
418	NIMESULIDA 100 MG	COMP	84000	R\$ 1,70	R\$ 142.800,00
419	NIMODIPINO - 30 MG	COMP	5000	R\$ 1,66	R\$ 8.300,00
420	NISTATINA - 25.000 UI/G CREME VAGINAL + APLICADORES	TUBO	2500	R\$ 17,80	R\$ 44.500,00
421	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FR 50 ML	FRASC	300	R\$ 24,71	R\$ 7.413,00
422	NITRATO DE TIAMINA;CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA 5000 MCG +	COMP	150000	R\$ 2,32	R\$ 348.000,00



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto/Especificação	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
	100 MG + 100 MG DRG EST CT BL AL (CITONEURIM)				
423	NITRAZEPAN 5 MG	COMP	6000	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
424	NITROFURANTOÍNA - 100 MG	COMP	28800	R\$ 0,44	R\$ 12.672,00
425	NORETISTERONA - 0,35 MG COM CT EST	COMP	8400	R\$ 0,32	R\$ 2.688,00
426	NORFLOXACINO 400 MG	COMP	1400	R\$ 1,97	R\$ 2.758,00
427	NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	22000	R\$ 1,04	R\$ 22.880,00
428	OLANZAPINA 10 MG	COMP	2400	R\$ 28,54	R\$ 68.496,00
429	OLANZAPINA 5 MG	COMP	1200	R\$ 14,27	R\$ 17.124,00
430	ÓLEO DE CÂNDULA + ÓXIDO DE ZINCO + ÓLEO DE AMÊNDOA DOCE + LANOLINA (EX. CETRILAN) CREME	TUBO	12	R\$ 43,96	R\$ 527,52
431	Óleo Mineral	FRASC	100	R\$ 24,66	R\$ 2.466,00
432	OLMESARTANA 20 MG	UN	720	R\$ 1,32	R\$ 950,40
433	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG	COMP	720	R\$ 1,39	R\$ 1.000,80
434	OLOPATADINA, CLORIDRATO 1,0 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA X 2,5 ML (EX. PATANOL)	FRASC	20	R\$ 59,77	R\$ 1.195,40
435	OLOPATADINA, CLORIDRATO 2,0 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC X 2,5 ML (PATANOL S)	FRASC	100	R\$ 59,77	R\$ 5.977,00
436	OMEPRAZOL - 20 MG	COMP	145600	R\$ 0,66	R\$ 96.096,00
437	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOL	600	R\$ 46,34	R\$ 27.804,00
438	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - 4 MG COM DESINT ORAL CT BL AL PLAS INC X 10 (VONAU FLASH)	COMP	1000	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00
439	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - 8 MG COMPRIMIDO DESINTEGRAÇÃO ORAL (EX. VONAU FLASH)	COMP	3000	R\$ 7,04	R\$ 21.120,00
440	ORLISTATE - 120 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC	COMP	1092	R\$ 1,90	R\$ 2.074,80
441	ORNITINA, ASPARTATO 0,6 G/G (EX. HEPAMERZ)	SACHÊ	582	R\$ 10,78	R\$ 6.273,96
442	OSELTAMIVIR 30 MG	COMP	360	R\$ 7,30	R\$ 2.628,00
443	OSELTAMIVIR 45 MG	COMP	360	R\$ 10,96	R\$ 3.945,60
444	OSELTAMIVIR 75 MG	COMP	480	R\$ 18,26	R\$ 8.764,80
445	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMP	1440	R\$ 1,86	R\$ 2.678,40
446	OXIBUTININA 5 MG	COMP	1440	R\$ 1,12	R\$ 1.612,80
447	ÓXIDO DE ZINCO, NISTATINA 100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CX 60 G	TUBO	400	R\$ 25,11	R\$ 10.044,00
448	PANTOPRAZOL 20 MG COM REV CT STP AL	COMP	1512	R\$ 0,80	R\$ 1.209,60
449	PANTOPRAZOL 40 MG	COMP	3024	R\$ 1,25	R\$ 3.780,00
450	PARACETAMOL - 500 MG	COMP	80000	R\$ 0,75	R\$ 60.000,00
451	PARACETAMOL - 200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML	FRASC	1000	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00
452	PAROXETINA 12,5 MG	COMP	1440	R\$ 5,00	R\$ 7.200,00
453	PAROXETINA 20 MG	COMP	1440	R\$ 3,54	R\$ 5.097,60
454	PAROXETINA, CLORIDRATO 25 MG COM REV LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	720	R\$ 5,51	R\$ 3.967,20
455	PAROXETINA, CLORIDRATO 30 MG	COMP	720	R\$ 8,27	R\$ 5.954,40
456	PASSIFLORA INCARNATA	COMP	10000	R\$ 1,92	R\$ 19.200,00



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto/Especificação	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
457	PASSIFLORA INCARNATA 100 MG; CRATAEGUS OXYACANTHA 30 MG; SALIX ALBA 100 MG	COMP	10000	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00
458	PASTA PARA ESTOMIA	UN	24	R\$ 127,64	R\$ 3.063,36
459	PENTOXIFILINA - 400 MG	COMP	1440	R\$ 2,37	R\$ 3.412,80
460	PERICIAZINA 10 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 20 ML	FRASC	100	R\$ 10,96	R\$ 1.096,00
461	PERICIAZINA 40 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 20 ML	FRASC	200	R\$ 21,27	R\$ 4.254,00
462	PERMETRINA - 10 MG/G LOC CX PLAS OPC 60 ML	FRASC	2000	R\$ 19,60	R\$ 39.200,00
463	PERMETRINA 50MG/ML - 60 ML	FRASC	300	R\$ 33,84	R\$ 10.152,00
464	PERÓXIDO DE CARBAMIDA 100MG/ML FRASCO 10ML (EX. ACERATUM)	FRASC	20	R\$ 26,64	R\$ 532,80
465	PICOSSULFATO DE SÓDIO MONOIDRATADO 7,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASC	30	R\$ 13,98	R\$ 419,40
466	PINAVERIO BROMETO 100 MG	COMP	360	R\$ 3,13	R\$ 1.126,80
467	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 15 MG	COMP	1440	R\$ 2,57	R\$ 3.700,80
468	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG COM CT FR PLAS OPC (STANGLIT)	COMP	1440	R\$ 3,43	R\$ 4.939,20
469	PIRIMETAMINA 25 MG	COMP	1800	R\$ 0,09	R\$ 162,00
470	POLICRESULENO 50MG/G + CINCHOCAÍNA CLORIDRATO 10MG/G POMADA (EX. PROCTYL)	TUBO	15	R\$ 26,04	R\$ 390,60
471	POLIETILENOGLICOL 4000	SACHE	360	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
472	POLIVITAMÍNICO E SAIS MINERAIS (SUPLEMENTO VITAMÍNICO COMPLETO, NÃO SÓ COM VITAMINAS DO COMPLEXO B)	COMP	100000	R\$ 0,22	R\$ 22.000,00
473	POLIVITAMÍNICO GOTAS . EX: CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; CLORIDRATO DE TIAMINA; FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA; NICOTINAMIDA; PANTOTENATO DE CÁLCIO; RIBOFLAVINA - FRS. C/30 ML GOTAS	FRASC	1500	R\$ 15,62	R\$ 23.430,00
474	POLIVITAMÍNICO SOL INJ (HYPLEX B) 2ML	AMPOL	600	R\$ 1,07	R\$ 642,00
475	PREDNISOLONA ACETATO 10 MG/ML COLÍRIO (EX. PRED FORT)	FRASC	20	R\$ 40,90	R\$ 818,00
476	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO - 3 MG/ML SOL OR FR PLAS OPC X 60 ML	FRASC	1200	R\$ 16,22	R\$ 19.464,00
477	PREDNISONA - 20 MG	COMP	20000	R\$ 1,12	R\$ 22.400,00
478	PREDNISONA - 5 MG	COMP	12000	R\$ 0,72	R\$ 8.640,00
479	PREGABALINA - 150 MG	COMP	2400	R\$ 5,12	R\$ 12.288,00
480	PREGABALINA - 50 MG	COMP	1440	R\$ 2,85	R\$ 4.104,00
481	PREGABALINA - 75 MG	COMP	15000	R\$ 3,34	R\$ 50.100,00
482	PROGESTERONA 100MG	COMP	1344	R\$ 2,07	R\$ 2.782,08
483	PROGESTERONA 200MG	COMP	1344	R\$ 4,16	R\$ 5.591,04
484	PROMESTRIENO 10MG/G	TUBO	15	R\$ 74,04	R\$ 1.110,60
485	PROMETAZINA INJETÁVEL 25 MG/ML	AMPOL	400	R\$ 4,07	R\$ 1.628,00
486	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG	COMP	24000	R\$ 0,61	R\$ 14.640,00
487	PROMETAZINA, CLORIDRATO; ADIFENINA, CLORIDRATO; DIPIRONA 500 MG + 5 MG + 10 MG (LISADOR)	COMP	5600	R\$ 1,58	R\$ 8.848,00
488	PROMETAZINA, CLORIDRATO; ADIFENINA, CLORIDRATO; DIPIRONA 500 MG + 10 MG + 5 MG) / 1,5 ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS X 20	FRASC	500	R\$ 33,11	R\$ 16.555,00



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto/Especificação	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
489	PROPAFENONA, CLORIDRATO - 300 MG	COMP	2160	R\$ 2,21	R\$ 4.773,60
490	PROPATILNITRATO - 10 MG	COMP	80000	R\$ 0,57	R\$ 45.600,00
491	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - 40 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMP	20000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
492	PROTETOR SOLAR FACIAL COM COR FPS 60 FPS 60, 16,5% MIX DE FILTROS UV + 5% NIACINAMIDA FPS 60 PS-01 COM 40ML	UN	24	R\$ 44,11	R\$ 1.058,64
493	PROTETOR SOLAR FPS 50 40ML FÓRMULA ENRIQUECIDA COM ÁGUA TERMAL	UNID	50	R\$ 93,29	R\$ 4.664,50
494	QUETIAPINA 100 MG	COMP	2250	R\$ 3,85	R\$ 8.662,50
495	QUETIAPINA 25 MG	COMP	6000	R\$ 1,54	R\$ 9.240,00
496	QUETIAPINA 50 MG	COMP	2250	R\$ 4,42	R\$ 9.945,00
497	RACEALFATOCOFEROL, ACETATO (VITAMINA E)	COMP	360	R\$ 1,73	R\$ 622,80
498	RACECADOTRILA (EX. TIOFAN)	SACHÊ	1080	R\$ 2,54	R\$ 2.743,20
499	REPELENTE DE INSETOS LOÇÃO (PARA GESTANTES) 200ML	FRASC	1000	R\$ 25,66	R\$ 25.660,00
500	RETINOL, ACETATO (VIT A), COLECALCIFEROL (VIT D), TOCOFEROL ACETATO (VIT E), TIAMINA (VIT B1), ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT C), ÁCIDO FÓLICO, CIANOCOBALAMINA (VIT B12), CÁLCIO, FERRO, COBRE, SELÊNIO, ZINCO (EX. BARI CARE)	COMP	720	R\$ 1,65	R\$ 1.188,00
501	RETINOL, ACETATO DE; COLECALCIFEROL - 50000 UI + 10000 UI SOL CT FR GOT PLAS AMB 200 X 10 ML (PARA RECÉM NASCIDOS) - VITADESAN	FRASC	1000	R\$ 8,52	R\$ 8.520,00
502	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY	FRASC	30	R\$ 21,13	R\$ 633,90
503	RISPERIDONA 1 MG	COMP	10000	R\$ 1,91	R\$ 19.100,00
504	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL X 30 ML	FRASC	400	R\$ 67,94	R\$ 27.176,00
505	RISPERIDONA 2 MG	COMP	4000	R\$ 1,91	R\$ 7.640,00
506	RISPERIDONA 3 MG	COMP	4000	R\$ 1,92	R\$ 7.680,00
507	RIVAROXABANA - 10 MG	COMP	1800	R\$ 9,83	R\$ 17.694,00
508	RIVAROXABANA - 15 MG	COMP	1800	R\$ 9,83	R\$ 17.694,00
509	RIVAROXABANA - 20 MG	COMP	6000	R\$ 9,83	R\$ 58.980,00
510	RIVAROXABANA 2,5MG	COMP	1440	R\$ 5,10	R\$ 7.344,00
511	ROSUVASTATINA 40 MG	COMP	1080	R\$ 8,61	R\$ 9.298,80
512	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG	COMP	2160	R\$ 1,39	R\$ 3.002,40
513	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMP	2160	R\$ 2,12	R\$ 4.579,20
514	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNID	500	R\$ 14,20	R\$ 7.100,00
515	(SAF GEL) - GEL HIDRATANTE PARA TRATAMENTO DE FERIDA, COMPOSTO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, DMDM HIDANTOÍNA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO) 85 GRAMAS	TUBO	100	R\$ 90,76	R\$ 9.076,00
516	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO + CLORETO DE POTÁSSIO + GLICOSE +CLORETO DE SÓDIO)	SACHÊ	5000	R\$ 6,79	R\$ 33.950,00



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto/Especificação	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
517	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL FRASCO 200 DOSES	FRASC	100	R\$ 26,60	R\$ 2.660,00
518	SALBUTAMOL, SULFATO - 0,4 MG/ML XAROPE + 50 CP MED	FRASC	800	R\$ 6,29	R\$ 5.032,00
519	SAXAGLIPTINA 5 MG	COMP	1344	R\$ 4,63	R\$ 6.222,72
520	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	COMP	200	R\$ 10,25	R\$ 2.050,00
521	SENNA ALEXANDRINAMILL.; CASSIA FISTULA (EX. NATURETTI, TAMARINE)	CAP	240	R\$ 3,11	R\$ 746,40
522	SERTRALINA - 50 MG	COMP	84000	R\$ 2,58	R\$ 216.720,00
523	SERTRALINA 25 MG	COMP	1440	R\$ 1,96	R\$ 2.822,40
524	SILIMARINA 500 MG	COMP	720	R\$ 1,27	R\$ 914,40
525	SILYBUM MARIANUM (SILIMARINA) EXTRATO 100 MG (FORFIG)	COMP	8000	R\$ 1,84	R\$ 14.720,00
526	SILYBUM MARIANUM (SILIMARINA) EXTRATO 200 MG (FORFIG)	COMP	8000	R\$ 2,89	R\$ 23.120,00
527	SIMETICONA 40 MG	COMP	240	R\$ 0,55	R\$ 132,00
528	SIMETICONA 75 MG/ML EMU OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML	FRASC	1500	R\$ 15,56	R\$ 23.340,00
529	SINVASTATINA - 10 MG	COMP	20000	R\$ 0,72	R\$ 14.400,00
530	SINVASTATINA - 20 MG	COMP	50000	R\$ 0,65	R\$ 32.500,00
531	SINVASTATINA - 40 MG	COMP	20000	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
532	SITAGLIPTINA, FOSFATO - 100 MG	COMP	1344	R\$ 9,00	R\$ 12.096,00
533	SITAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 1000 (JANUMET)	COMP	4032	R\$ 4,38	R\$ 17.660,16
534	SITAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 500 (JANUMET)	COMP	1344	R\$ 4,38	R\$ 5.886,72
535	SITAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 850 (JANUMET)	COMP	1344	R\$ 4,38	R\$ 5.886,72
536	SOLIFENACINA 10 MG	COMP	720	R\$ 4,55	R\$ 3.276,00
537	SOLIFENACINA, SUCCINATO + TANSULOSINA, CLORIDRATO - 6MG + 0,4 MG	COMP	900	R\$ 5,73	R\$ 5.157,00
538	SOLIFENACINA, SUCCINATO 5 MG	COMP	900	R\$ 3,71	R\$ 3.339,00
539	STRYPHNOENDRON BARBATIMAN MART (EX. FITOSCAR) 60 MG/G POMADA - TUBO 20 G	TUBO	50	R\$ 72,15	R\$ 3.607,50
540	SULFADIAZINA 500 MG	COMP	2000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
541	SULFADIAZINA DE PRATA - TUBO 30G	TUBO	200	R\$ 20,51	R\$ 4.102,00
542	SULFAMETOXAZOL; TRIMETOPRINA - 400 MG + 80 MG	COMP	15000	R\$ 1,40	R\$ 21.000,00
543	SULFAMETOXAZOL; TRIMETROPIMA - 40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR FR PLAS OPC X 100 ML	FRASC	400	R\$ 22,23	R\$ 8.892,00
544	SULFATO FERROSO - 40 MG	COMP	60000	R\$ 0,31	R\$ 18.600,00
545	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - FRS 30 ML	FRASC	300	R\$ 11,49	R\$ 3.447,00
546	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE CÁLCIO, MAGNÉSIO, VITAMINAS D3E K2 1.000 UI (EX. CALDÊ MDK)	COMP	1080	R\$ 1,60	R\$ 1.728,00
547	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE ZINCO EM SOLUÇÃO ORAL 2MG/0,5ML (EX BIOZINC)	FRASC	24	R\$ 25,90	R\$ 621,60
548	TACROLIMO 1 MG/G POM DERM CT BG PLAS OPC X 30 G	TUBO	100	R\$ 82,43	R\$ 8.243,00
549	TADALAFILA 5MG	COMP	720	R\$ 9,81	R\$ 7.063,20
550	TANSULOSINA, CLORIDRATO - 0,4 MG	COMP	1440	R\$ 4,06	R\$ 5.846,40
551	TENOXICAM 20MG	COMP	48	R\$ 3,09	R\$ 148,32



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto/Especificação	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
552	TIAMAZOL 10 MG	COMP	2400	R\$ 0,56	R\$ 1.344,00
553	TIAMINA, CLORIDRATO - 300 MG	COMP	150000	R\$ 0,87	R\$ 130.500,00
554	TIAMINA, CLORIDRATO; PIRIDOXINA, CLORIDRATO; CIANOCOBALAMINA (100 + 100) MG/ML SOL INJ IM CX CAMA 3 AMP VD AMB X 1ML + 5000 MCG/ML 3 AMP X 1ML (EX. CITONEURIM 5000)	CX	500	R\$ 4,97	R\$ 2.485,00
555	TIORIDAZINA, CLORIDRATO - 100 MG	COMP	20000	R\$ 1,71	R\$ 34.200,00
556	TOBRAMICINA 3MG/ML COLÍRIO	FRASC	20	R\$ 19,37	R\$ 387,40
557	TOPIRAMATO 100 MG	COMP	4500	R\$ 3,08	R\$ 13.860,00
558	TOPIRAMATO 25 MG	COMP	4500	R\$ 0,76	R\$ 3.420,00
559	TOPIRAMATO 50 MG	COMP	4500	R\$ 1,52	R\$ 6.840,00
560	TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOL	300	R\$ 9,87	R\$ 2.961,00
561	TRAMADOL, CLORIDRATO - 100MG	COMP	15000	R\$ 7,13	R\$ 106.950,00
562	TRAMADOL, CLORIDRATO - 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG COM (TRAMADOL+PARACETAMOL - EX.REVANGE)	COMP	1350	R\$ 4,23	R\$ 5.710,50
563	TRAMADOL, CLORIDRATO - 50 MG	COMP	20000	R\$ 5,55	R\$ 111.000,00
564	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 10 ML	FRASC	200	R\$ 77,23	R\$ 15.446,00
565	TRAZODONA 300 MG	COMP	2160	R\$ 9,71	R\$ 20.973,60
566	TRAZODONA, CLORIDRATO - 150 MG	COMP	1440	R\$ 4,85	R\$ 6.984,00
567	TRAZODONA, CLORIDRATO 100 MG	COMP	1440	R\$ 1,86	R\$ 2.678,40
568	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG	COMP	4320	R\$ 1,00	R\$ 4.320,00
569	TRIANCINOLONA ACETONIDA ORABASE 1MG/G	TUBO	24	R\$ 12,67	R\$ 304,08
570	TRIMEBUTINA, MALEATO 200 MG	COMP	840	R\$ 2,22	R\$ 1.864,80
571	TRIMETAZIDINA, DICLORIDRATO 80 MG	COMP	1440	R\$ 5,26	R\$ 7.574,40
572	TRIMETAZIDINA, DICLORIDRATO DE MR 35 MG	COMP	1440	R\$ 2,45	R\$ 3.528,00
573	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP	720	R\$ 3,92	R\$ 2.822,40
574	TROMETAMOL CETOROLACO 5MG/ML COLÍRIO	FRASC	12	R\$ 36,89	R\$ 442,68
575	VALACICLOVIR 500 MG	COMP	400	R\$ 10,51	R\$ 4.204,00
576	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML -50 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML	FRASC	600	R\$ 19,40	R\$ 11.640,00
577	VALSARTANA + ANLODIPINO, BESILATO 320 MG + 5 (EX. BRASART ANLO)	COMP	1440	R\$ 5,12	R\$ 7.372,80
578	VALSARTANA 160 MG + HCTZ 12,5 MG	COMP	900	R\$ 5,80	R\$ 5.220,00
579	VALSARTANA; SACUBITRIL 100 MG	COMP	1440	R\$ 5,38	R\$ 7.747,20
580	VALSARTANA; SACUBITRIL 200 MG	COMP	1440	R\$ 5,38	R\$ 7.747,20
581	VALSARTANA; SACUBITRIL 50 MG	COMP	1440	R\$ 5,38	R\$ 7.747,20
582	VARFARINA SÓDICA 2,5 MG	COMP	1800	R\$ 0,42	R\$ 756,00
583	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMP	7200	R\$ 0,84	R\$ 6.048,00
584	VENLAFAXINA, CLORIDRATO - 150 MG	COMP	1080	R\$ 4,25	R\$ 4.590,00
585	VENLAFAXINA, CLORIDRATO - 75 MG	COMP	4500	R\$ 3,00	R\$ 13.500,00
586	VILDAGLIPTINA; METFORMINA, CLORIDRATO 50 MG + 1000 MG (EX.GALVUS MET)	COMP	4032	R\$ 3,37	R\$ 13.587,84



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto/Especificação	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
587	VILDAGLIPTINA; METFORMINA, CLORIDRATO 50 MG + 850 MG (EX. GALVUS MET)	COMP	2688	R\$ 3,37	R\$ 9.058,56
588	SUPLEMENTO PARA MULHER (VITA SUPRA Z) VITAMINAS A, B6, C, BIOTINA E SELÊNIO ZERO AÇÚCAR E SEM CALORIAS, FRASCO COM 60 CAPSULAS.	FRASC	100	R\$ 58,31	R\$ 5.831,00
589	VITAMINA A 600MCG + VITAMINA C 45MG + VITAMINA D 5MG + FERRO 10MG + VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6, B9, B12) + MANGANÊS (2,3 MG) E ZINCO (2,0 MG) (EX. LAVITAM A-Z)	COMP	720	R\$ 0,55	R\$ 396,00
590	VONOPRAZANA, FUMARATO 20MG (EX. INZELM)	COMP	720	R\$ 15,11	R\$ 10.879,20
591	VORTIOXETINA 10 MG	COMP	720	R\$ 14,47	R\$ 10.418,40
592	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO - 10 MG	COMP	1440	R\$ 2,97	R\$ 4.276,80
593	ZUCLOPENTIXOL DEPOT 200 MG/ML SOL INJ	AMP	100	R\$ 87,91	R\$ 8.791,00

7.1. A pesquisa e estimativa de preços foram realizadas com base na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), quando aplicável, e de forma complementar por meio do Sistema Compras.gov.br, observando parâmetros oficiais e de mercado.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade primordial reside em garantir a **continuidade da assistência farmacêutica** e nutricional especializada à população do Município de Tapiraí, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). A interrupção no fornecimento de medicamentos e dietas especiais compromete a saúde pública, a adesão a tratamentos crônicos e complexos, e pode gerar demandas judiciais onerosas ao erário. A contratação visa suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde por um total de **593 (quinhentos e noventa e três) itens** de medicamentos e fórmulas nutricionais, conforme listagem anexa, essenciais para o funcionamento regular das unidades de saúde e para o atendimento individualizado dos munícipes.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos técnicos e sanitários são de natureza obrigatória, visando a segurança, eficácia e qualidade dos produtos.

2.1. Requisitos Técnicos e Sanitários

Todos os produtos devem possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e atender às demais normas sanitárias vigentes.

O proponente deverá comprovar, como **habilitação técnica**, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, emitida pela ANVISA;
- b) **Autorização Especial (AE)**, emitida pela ANVISA, quando se tratar de medicamentos sujeitos a controle especial;
- c) **Licença Sanitária (Alvará Sanitário)** válida, expedida pelo órgão sanitário competente da esfera estadual ou municipal;
- d) **Certificado de Regularidade Técnica (CRT/CRF)**, comprovando o registro da empresa no **Conselho Regional de Farmácia (CRF)**, com indicação de **farmacêutico legalmente habilitado como responsável técnico**.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

2.2. Restrições e Condições Técnicas Específicas

Em observância à finalidade terapêutica e aos registros sanitários, estabelecem-se as seguintes condições:

Item	Condição Técnica	Justificativa
Acetilcisteína (todas as apresentações), Ácido Ascórbico (solução oral), Retinol + Colecalciferol (solução oleosa)	Devem ser classificados exclusivamente como medicamentos , vedada a classificação como complemento alimentar.	Garantir a eficácia terapêutica e o cumprimento das indicações clínicas conforme o registro na ANVISA.
Polivitamínico e sais minerais e Complexo B	Não será aceita apresentação superior a 60 (sessenta) comprimidos por frasco ou cartela.	Promoção do uso racional, controle de estoque e redução de desperdícios, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência.

2.3. Vedações Tecnicamente Motivadas

Em caráter excepcional e devidamente justificado por critérios técnicos e sanitários, e para resguardar a segurança do paciente e a adequada prestação do serviço público, não serão aceitas as seguintes marcas para os itens especificados:

Item	Marca Vedada	Justificativa Técnica
Acetilcisteína em sachê	Herbamed	Trata-se de complemento alimentar e há ocorrências administrativas anteriores relacionadas à instabilidade do produto.
Sais para Reidratação Oral	MayBen Pharma	Registros prévios de instabilidade do produto, comprometendo a segurança e a eficácia do tratamento.

As vedações acima decorrem de critérios técnicos e sanitários, não configurando direcionamento de marca, mas sim a busca pela qualidade e estabilidade dos insumos essenciais.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução identificada para atender à necessidade de aquisição de 593 itens de forma futura e eventual é o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, por meio de **Pregão Eletrônico**.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Solução	Descrição Completa	Vantagem para a Administração
Registro de Preços (SRP)	Processo licitatório para formalização de ata de registro de preços, permitindo aquisições parceladas e conforme a demanda real da SMS, no prazo de validade da ata.	Flexibilidade, economicidade (compra por demanda), agilidade na aquisição e garantia de preços fixos por período determinado.
Contratação	Licitação para aquisição da totalidade dos itens em uma única vez.	Não aplicável. O grande volume e a diversidade dos itens (593) tornam a aquisição imediata inviável, gerando custos de estocagem, risco de perdas por validade e descapitalização.

A pesquisa e estimativa de preços foram realizadas com base na **Tabela CMED** (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), quando aplicável, e de forma complementar por meio do **Sistema Compras.gov.br**, observando parâmetros oficiais e de mercado, conforme a legislação vigente.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada é a realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, com adjudicação por item, visando a máxima competitividade e a obtenção do menor preço unitário.

4.1. Plataforma Eletrônica

O Pregão Eletrônico será realizado por meio do **SCPI – Portal de Compras** (sistema da Prefeitura de Tapiraí), e não pelo Compras.gov.br.

Justificativa Técnica: A decisão é motivada pela **inexistência de integração** do Compras.gov.br com o sistema de gestão administrativa (SCPI Fiorilli) utilizado pela Prefeitura de Tapiraí. Considerando que a licitação contempla **593 (quinhentos e noventa e três) itens**, o lançamento manual de todos os itens em plataforma não integrada seria inviável, especialmente diante do quadro reduzido de servidores. Esta medida observa os princípios da **eficiência, economicidade, razoabilidade e planejamento**, garantindo a celeridade e a exequibilidade do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

4.2. Local e Prazo de Entrega

O local de entrega será o **Centro de Saúde – CS III, Av. Natan Chaves, nº 219, Tapiraí/SP**. O prazo máximo de entrega será de **15 (quinze) dias úteis** após a emissão da respectiva ordem de fornecimento.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi realizada com base no perfil de consumo histórico da Secretaria Municipal de Saúde e na projeção de demanda para o período de vigência da Ata de Registro de Preços. A listagem completa dos 593 itens.

A estimativa visa possibilitar a economia de escala e o atendimento integral das necessidades, sendo as quantidades meramente estimativas, não obrigando a Administração à aquisição total.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa das quantidades foi realizada com base no perfil de consumo histórico da Secretaria Municipal de Saúde e na projeção de demanda para o período de vigência da Ata de Registro de Preços. A estimativa das quantidades, detalhada no Item 6 deste ETP, foi realizada com base no perfil de consumo histórico da Secretaria Municipal de Saúde e na projeção de demanda para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Item	Descrição do Produto	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
1	ACEBROFILINA XAROPE 10 MG/ML COM COPO MEDIDA	FRASC	300	R\$ 31,87	R\$ 9.561,00
2	ACEBROFILINA XAROPE 5 MG/ML COM COPO MEDIDA	FRASC	300	R\$ 22,61	R\$ 6.783,00
3	ACETILCISTEÍNA 200 MG GRAN ENV X 5 G	ENV	2.000	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
4	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XPE FRASCO 100 ML + COPO	FRASC	1.000	R\$ 26,05	R\$ 26.050,00
5	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XPE FRASCO 100 ML + COPO	FRASC	1.000	R\$ 36,45	R\$ 36.450,00
6	ACETILCISTEÍNA 600 MG GRAN ENV X 5 G	ENV	4.000	R\$ 3,25	R\$ 13.000,00
7	ACICLOVIR - 50 MG/G CREME DERMATOLÓGICO 10G	TUBO	400	R\$ 13,38	R\$ 5.352,00
8	ACICLOVIR 200 MG – 200 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMP	6.000	R\$ 1,36	R\$ 8.160,00
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO , TAMPONADO 100 MG (ASPIRINA PREVENT)	COMP	720	R\$ 0,57	R\$ 410,40
10	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	400.000	R\$ 0,57	R\$ 228.000,00
11	ÁCIDO ASCÓRBICO - 200 MG / ML SOL OR 20 ML	FRASC	1.200	R\$ 16,22	R\$ 19.464,00
12	ÁCIDO ASCÓRBICO + COLECALCIFEROL + ZINCO COMPRIMIDO	COMP	360	R\$ 1,54	R\$ 554,40



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
13	ÁCIDO ASCÓRBICO + ZINCO COMPRIMIDO EFERVESCENTE	COMP	360	R\$ 1,92	R\$ 691,20
14	ÁCIDO ASCÓRBICO + ZINCO SOLUÇÃO ORAL	FRASC	100	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
15	ÁCIDO ASCÓRBICO COMPRIMIDO	COMP	400	R\$ 1,41	R\$ 564,00
16	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 5ML	AMPOL	800	R\$ 0,90	R\$ 720,00
17	ÁCIDO FÓLICO - 0,2 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 30 ML	FRASC	100	R\$ 11,57	R\$ 1.157,00
18	ÁCIDO FÓLICO - 5 MG COM REV CX BL AL PLAS INC	COMP	80.000	R\$ 0,49	R\$ 39.200,00
19	ACIDO MEFENAMICO 500	UN	2.016	R\$ 1,02	R\$ 2.056,32
20	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG	COMP	3.600	R\$ 5,36	R\$ 19.296,00
21	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOL INJ AMPOLA	AMPOL	200	R\$ 6,18	R\$ 1.236,00
22	ÁCIDO VALPRÓICO - 250 MG CAP GEL MOLE CT FR	COMP	60.000	R\$ 1,03	R\$ 61.800,00
23	ÁCIDO VALPRÓICO - 500 MG COM REV CT FR PLAST	COMP	20.000	R\$ 1,57	R\$ 31.400,00
24	ÁGUA PARA INJETÁVEIS – DILUENTE INJETÁVEL ENDOVENOSO 250ML	FRASC	1.000	R\$ 9,56	R\$ 9.560,00
25	ÁGUA PARA INJETÁVEIS - SOL INJ 10 ML	AMP	1.600	R\$ 0,84	R\$ 1.344,00
26	ALBENDAZOL 40 MG/ML FRASCO C/ 10ML	FRASC	1.000	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
27	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMP	2.400	R\$ 8,97	R\$ 21.528,00
28	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA CRIANÇAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTÉICO, ENRIQUECIDO COM O EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES E COM O EXCLUSIVO MF6, COM 50% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 50% DE FIBRAS INSOLÚVEIS. BAIXA OSMOLARIDADE. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, PROPORCIONANDO MELHOR TOLERABILIDADE E MELHOR BALANÇO PROTEICO. DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML. POSSUI 10% DE PROTEÍNAS (60% SORO DE LEITE E 40% CASEÍNA), 50% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 40% DE LIPÍDEOS (86,9% DE ÓLEO DE GIRASSOL, 10% DE ÓLEO DE CANOLA E 3,1% DE ÓLEO DE PEIXE). – EM FRASCO C/ 500 ML (NÃO PODE SER PACK). TEM QUE SER DA MARCA NUTRINI MULTI FIBER POR SER DEMANDA JUDICIAL	FRASC	780	R\$ 31,87	R\$ 24.858,60
29	ALOGLIPTINA 25 MG (NESINA)	COMP	4.320	R\$ 7,28	R\$ 31.449,60
30	ALOPURINOL - 300 MG COM CT	COMP	80.000	R\$ 0,55	R\$ 44.000,00
31	ALOPURINOL 100 MG	COMP	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
32	ALPRAZOLAM - 1 MG	COMP	150.000	R\$ 0,77	R\$ 115.500,00
33	ALPRAZOLAM - 2 MG	COMP	100.000	R\$ 2,44	R\$ 244.000,00
34	AMBROXOL, CLORIDRATO - 6 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED	FRASC	1.500	R\$ 14,89	R\$ 22.335,00
35	AMBROXOL, CLORIDRATO DE - 3 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS OPC X 120 ML C/ CP MED (EMB HOSP)	FRASC	1.500	R\$ 12,78	R\$ 19.170,00
36	AMINOFILINA - 100 MG	COMP	40.000	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
37	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10 ML	AMPOL	100	R\$ 6,32	R\$ 632,00
38	AMIODARONA - 200 MG	COMP	32.000	R\$ 1,58	R\$ 50.560,00
39	AMITRIPTILINA 10 MG	COMP	1.440	R\$ 0,48	R\$ 691,20
40	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - 25 MG	COMP	60.000	R\$ 0,76	R\$ 45.600,00
41	AMOXACILINA + CLAVULANATO 500 MG + 125 MG	COMP	12.000	R\$ 4,75	R\$ 57.000,00
42	AMOXICILINA - 250 MG/5 ML	FRASC	1.500	R\$ 26,09	R\$ 39.135,00
43	AMOXICILINA - 500 MG	COMP	24.010	R\$ 2,47	R\$ 59.304,70
44	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG + 62,50 MG / 5 ML PÓ SUSPENSÃO ORAL	FRASC	1.000	R\$ 58,80	R\$ 58.800,00
45	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400 MG + 57 MG / 5 ML PO SUS OR CT FR VD TRANS X 100	FRASC	600	R\$ 75,12	R\$ 45.072,00
46	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875 MG + 125 MG	COMP	14.000	R\$ 11,49	R\$ 160.860,00
47	AMOXICILINA; CLARITROMICINA; LANZOPRAZOL - 30 MG CAP + 500 MG COM REV + 500 MG CAP - 14 + 14 + 28	CX	150	R\$ 203,62	R\$ 30.543,00
48	AMPICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	FRASC	50	R\$ 34,15	R\$ 1.707,50
49	AMPICILINA 500 MG	COMP	840	R\$ 2,56	R\$ 2.150,40
50	ANFOTERICINA B; TETRACICLINA 25,0 + 12,5 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 40 GRAMAS	TUBO	800	R\$ 60,86	R\$ 48.688,00
51	ANLODIPINO, BESILATO - 5 MG	COMP	60.000	R\$ 0,52	R\$ 31.200,00
52	ANLODIPINO, BESILATO; ATENOLOL 5,0 MG+ 50 MG	COMP	900	R\$ 1,87	R\$ 1.683,00
53	APIXABANA 2,5 MG	COMP	5.040	R\$ 2,29	R\$ 11.541,60
54	APIXABANA 5 MG	COMP	1.440	R\$ 3,31	R\$ 4.766,40
55	HIDRATANTE AQUA, DIMETHICONE, GLYCERIN, DOMETHICONE/VINYL DOMETHICONE, CROSSPOLYMER, PHENOXYETHANOL, POLYACRYLAMIDE, CETEARYL OLIVATE, DIMETHICONOL, SORBITAN OLIVATE, C13-14 ISOPARAFFIN, DIMETHICONE, CROSSPOLYMER, CHLORPHENESIN, CARBOMER, SODIUM HYALURONATE, LAURETH-7, ETHYLHEXYLGLYCERIN, PARFUM, C12-14 PARETH-12, SODIUM HYDROXIDE (EX. NEUTROGENA HYDRO BOOST WATER GEL)	UN	12	R\$ 44,99	R\$ 539,88
56	ARGENTUM NITRICUM 6CH + KALI BROMATUM 6 CH 250 MG	COMP	1.440	R\$ 1,45	R\$ 2.088,00
57	ATENOLOL - 100 MG	COMP	9.900	R\$ 1,64	R\$ 16.236,00
58	ATENOLOL - 25 MG	COMP	3000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
59	ATENOLOL - 50 MG	COMP	40.000	R\$ 0,93	R\$ 37.200,00
60	ATOMOXETINA, CLORIDRATO 10 MG	COMP	1.440	R\$ 0,82	R\$ 1.180,80
61	ATOMOXETINA, CLORIDRATO 25 MG	COMP	1.440	R\$ 2,05	R\$ 2.952,00
62	ATOMOXETINA, CLORIDRATO 40 MG	COMP	1.440	R\$ 3,29	R\$ 4.737,60
63	ATROPINA SULFATO MONOIDRATADO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	AMPOL	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
64	ATROPINA, SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASC	30	R\$ 10,43	R\$ 312,90
65	AXETILCEFUROXIMA 500 MG	COMP	100	R\$ 10,85	R\$ 1.085,00



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
66	AZITROMICINA - 500 MG	COMP	12.000	R\$ 5,14	R\$ 61.680,00
67	AZITROMICINA DI-HIDRATADA - 600 MG PÓ SUS OR FR PLAS TRANS X 15 ML + SER DOSAD 5 ML	FRASC	1.000	R\$ 27,15	R\$ 27.150,00
68	BACITRACINA SÍNCICA; SULFATO DE NEOMICINA - 5 MG/G + 250 UI/G POM DERM 15 G (EMB HOSP)	TUBO	3.000	R\$ 10,12	R\$ 30.360,00
69	BECLOMETASONA 50 MCG NASAL	FRASC	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
70	BENSERAZIDA; LEVODOPA - 100 MG + 25 MG CAP GELAT DURA LIB CONTROLADA CT FR VD AMB (PROLOPA HBS)	COMP	40.000	R\$ 2,35	R\$ 94.000,00
71	BENSERAZIDA; LEVODOPA - 200 MG + 50 MG	COMP	30.000	R\$ 3,16	R\$ 94.800,00
72	BENSERAZIDA; LEVODOPA (100 + 25) MG BAIXA DOSE (EX. PROLOPA BD)	COMP	40.000	R\$ 2,35	R\$ 94.000,00
73	BENZILPENICILINA BENZATINA - 1.200.000 UI PO SUS INJ CT + DIL X 4 ML	FRASC	1.000	R\$ 9,56	R\$ 9.560,00
74	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML LOÇÃO	FRASC	50	R\$ 16,91	R\$ 845,50
75	BENZOILMETRONIDAZOL - 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML + CP MED	FRASC	200	R\$ 13,35	R\$ 2.670,00
76	BETAISTINA 16 MG	COMP	720	R\$ 0,76	R\$ 547,20
77	BETAISTINA 24 MG	COMP	900	R\$ 0,98	R\$ 882,00
78	BETAMETASONA 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO	TUBO	20	R\$ 36,46	R\$ 729,20
79	BETAMETASONA DIPROPIONATO 6,43 MG/ML (EQV. 5) + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 2,63 MG/ML (EQV. 2) INJETÁVEL (EX. BETA 30)	AMPOL	30	R\$ 23,76	R\$ 712,80
80	BIFIDOBACTERIUM LACTIS/ LACTOBACILLUS RHAMNOSUS/ LACTOBACILLUS CASEI/ LACTOBACILLUS PARACASEI / LACTOBACILLUS ACIDOPHILLUS (5 BIO), PESO DE 7 GRAMA.	SACHÊ	1.080	R\$ 5,25	R\$ 5.670,00
81	BIPERIDENO, CLORIDRATO - 2 MG	COMP	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
82	BISACODIL 5 MG	COMP	1.200	R\$ 0,35	R\$ 420,00
83	BISOPROLOL 1,25	COMP	720	R\$ 1,80	R\$ 1.296,00
84	BISOPROLOL 10 MG	COMP	1.440	R\$ 2,66	R\$ 3.830,40
85	BISOPROLOL 2,5 MG COM REV EST CART	CART	1.440	R\$ 2,16	R\$ 3.110,40
86	BISOPROLOL 5 MG	COMP	4.050	R\$ 2,66	R\$ 10.773,00
87	BREXPIRAZOL 1 MG	COMP	2.160	R\$ 13,90	R\$ 30.024,00
88	BREXPIRAZOL 2MG	COMP	1.440	R\$ 26,41	R\$ 38.030,40
89	BROMEXINA 4 MG/ML XAROPE	FRASC	50	R\$ 13,30	R\$ 665,00
90	BROMEXINA 8 MG/ML XAROPE	FRASC	50	R\$ 18,43	R\$ 921,50
91	BROMIDRATO DE FENOTEROL - 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - 20 ML	FRASC	40	R\$ 4,94	R\$ 197,60
92	BROMOPRIDA - 10 MG	COMP	2.160	R\$ 1,02	R\$ 2.203,20
93	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	FRASC	800	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00
94	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOL	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
95	BUDESONIDA 32 MCG / DOSE SUSPENSÃO NASAL - 120 DOSES	FRASC	30	R\$ 22,04	R\$ 661,20
96	BUDESONIDA 50 MCG / DOSE SUSPENSÃO NASAL - 120 DOSES	FRASC	50	R\$ 34,17	R\$ 1.708,50
97	BUDESONIDA 64 MCG / DOSE SUS NAS CT FR PLAS OPC NEB X 120 DOSES	FRASC	50	R\$ 39,07	R\$ 1.953,50



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
98	BUPROPIONA 300 MG	COMP	1.440	R\$ 4,60	R\$ 6.624,00
99	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150	COMP	1.440	R\$ 3,87	R\$ 5.572,80
100	BUSPIRONA, CLORIDRATO 10 MG (ANSITEC)	COMP	720	R\$ 2,65	R\$ 1.908,00
101	CAFEÍNA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 500MG (EX. TORSILAX)	COMP	100	R\$ 1,64	R\$ 164,00
102	CANABIDIOL 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO 30 ML	FRASC	36	R\$ 1.024,58	R\$ 36.884,88
103	CAPTOPRIL - 25 MG	COMP	20.000	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
104	CARBAMAZEPINA - 20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED	FRASC	400	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00
105	CARBAMAZEPINA - 200 MG	COMP	60.000	R\$ 0,54	R\$ 32.400,00
106	CARBOCISTEÍNA - 20 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS OPC X 80 ML + CP MED (EMB HOSP)	FRASC	1.000	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00
107	CARBÔMER 340 - 2 MG/G GEL OFTALMOLÓGICO (EX. VIDISIC)	TUBO	24	R\$ 43,16	R\$ 1.035,84
108	CARBONATO DE CÁLCIO - 500 MG COM REV CX X 30	COMP	50.000	R\$ 1,40	R\$ 70.000,00
109	CARBONATO DE LÍTIO - 300 MG	COMP	20.000	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
110	CARMELOSE SÓDICA + GICEROL SOLUÇÃO OFTÁLMICA (EX. ACU FRESH G)	FRASC	50	R\$ 27,94	R\$ 1.397,00
111	CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 15 ML (EX. ECOFILM)	FRASC	50	R\$ 53,88	R\$ 2.694,00
112	CARVEDILOL - 12,5 MG	COMP	50.000	R\$ 2,54	R\$ 127.000,00
113	CARVEDILOL - 25 MG	COMP	50.000	R\$ 2,99	R\$ 149.500,00
114	CARVEDILOL - 6,25 MG	COMP	60.000	R\$ 1,05	R\$ 63.000,00
115	CEFALEXINA - 50 MG/ML PO SUS OR FR VD AMB X 100 ML + COPO	FRASC	1.200	R\$ 45,61	R\$ 54.732,00
116	CEFALEXINA - 500 MG	COMP	27.000	R\$ 3,19	R\$ 86.130,00
117	CEFTRIAXONA 1 G PÓ INJ IV CT 50 FA VD TRANS	AMPOL	2.000	R\$ 51,67	R\$ 103.340,00
118	CEFTRIAXONA 1 G PO SOL INJ IM + DILUENTE	AMPOL	2.000	R\$ 56,90	R\$ 113.800,00
119	CETOCONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO 30G	TUBO	50	R\$ 24,28	R\$ 1.214,00
120	CETOCONAZOL 2% SHAMPU	UN	20	R\$ 36,66	R\$ 733,20
121	CETOPROFENO 100 MG	COMP	2.400	R\$ 1,65	R\$ 3.960,00
122	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO IV – FRASCO-AMPOLA	FRASC	600	R\$ 11,78	R\$ 7.068,00
123	CETOPROFENO 20 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 20 ML	FRASC	100	R\$ 19,04	R\$ 1.904,00
124	CETOPROFENO 50 MG/ML SOL INJ IM X 2 ML	AMP	600	R\$ 3,97	R\$ 2.382,00
125	CIANOCOBALAMINA 500 MCG	COMP	150.000	R\$ 2,43	R\$ 364.500,00
126	CICLOBENZAPRINA - 10 MG	COMP	1.440	R\$ 1,13	R\$ 1.627,20
127	CICLOBENZAPRINA - 5 MG	COMP	1.440	R\$ 1,01	R\$ 1.454,40
128	CILOSTAZOL - 100 MG	COMP	30.000	R\$ 0,72	R\$ 21.600,00
129	CIMETIDINA - 200 MG	COMP	100.000	R\$ 1,20	R\$ 120.000,00
130	CIMETIDINA 150MG/ML SOL INJ 2ML	AMPOL	600	R\$ 2,33	R\$ 1.398,00
131	CINARIZINA - 75 MG	COMP	30.000	R\$ 0,51	R\$ 15.300,00
132	CINARIZINA 25 MG	COMP	1.440	R\$ 0,43	R\$ 619,20



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
133	CIPROEPTADINA + ASSOCIAÇÕES, SUSPENSÃO ORAL (EX. COBAVITAL, APEVITIN)	FRASC	50	R\$ 33,25	R\$ 1.662,50
134	CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/ML COLÍRIO (EX. MAXIFLOX D)	FRASC	12	R\$ 35,01	R\$ 420,12
135	CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML COLÍRIO (EX. MAXIFLOX)	FRASC	12	R\$ 24,15	R\$ 289,80
136	CIPROFLOXACINO 3MG/ML + HIDROCORTISONA 10MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA (EX. OTOCIRIAX)	FRASC	15	R\$ 37,80	R\$ 567,00
137	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO - 500 MG	COMP	24.000	R\$ 2,77	R\$ 66.480,00
138	CITALOPRAM 20 MG	COMP	1.440	R\$ 4,49	R\$ 6.465,60
139	CLARITROMICINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASC	50	R\$ 59,20	R\$ 2.960,00
140	CLARITROMICINA 500 MG	COMP	1.540	R\$ 8,73	R\$ 13.444,20
141	CLINDAMICINA 300 MG	COMP	2.688	R\$ 4,76	R\$ 12.794,88
142	CLIOQUINOL + SULFATO DE GENTAMICINA + TOLNAFITATO + VALERATO DER BETAMETASONA 0,5+1,0+10,0+10,0 (EX. QUADRIDERM) POMADA	TUBO	50	R\$ 31,09	R\$ 1.554,50
143	CLOBAZAM 10 MG	COMP	1.800	R\$ 0,87	R\$ 1.566,00
144	CLOBAZAM 20 MG	COMP	1.800	R\$ 1,63	R\$ 2.934,00
145	CLOBETASOL POMADA 30G	TUBO	100	R\$ 39,01	R\$ 3.901,00
146	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO - 25 MG	COMP	15.000	R\$ 1,47	R\$ 22.050,00
147	CLONAZEPAM - 0,5 MG	COMP	30.000	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
148	CLONAZEPAM - 2 MG COM CX BL AL PLAST INC	COMP	50.000	R\$ 0,55	R\$ 27.500,00
149	CLONAZEPAM- ,5 MG/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 20 ML	FRASC	300	R\$ 21,43	R\$ 6.429,00
150	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100 (EX. ATENSINA)	COMP	2.880	R\$ 0,25	R\$ 720,00
151	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,150 (EX. ATENSINA)	COMP	2.160	R\$ 0,32	R\$ 691,20
152	CLOPIDOGREL - 75MG	COMP	8.000	R\$ 2,59	R\$ 20.720,00
153	CLOPIDOGREL + ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 75 MG + 100 MG	COMP	720	R\$ 11,68	R\$ 8.409,60
154	CLORANFENICOL + COLAGENASE - 0,6 U/G + 0,01 G POMADA DERMATOLÓGICA 30 G	TUBO	300	R\$ 58,34	R\$ 17.502,00
155	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 10 ML	FRASC	1.500	R\$ 0,88	R\$ 1.320,00
156	CLORETO DE SÓDIO 0,9% PARA INFUSÃO VENOSA IV FRASCO 100 ML	FRASC	3.000	R\$ 8,58	R\$ 25.740,00
157	CLORETO DE SÓDIO 0,9% PARA INFUSÃO VENOSA IV FRASCO 250 ML	FRASC	3.000	R\$ 7,39	R\$ 22.170,00
158	CLORETO DE SÓDIO 0,9% PARA INFUSÃO VENOSA IV FRASCO 500 ML	FRASC	1.800	R\$ 8,87	R\$ 15.966,00
159	CLORETO DE SÓDIO 30 MG/ML SOL NASAL CT FR PLAS OPC SPRAY X 50 ML (RINOSORO)	FRASC	100	R\$ 23,60	R\$ 2.360,00
160	CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA + VIT B + VIT C SOLUÇÃO ORAL (APVITAN, APVITIN)	FRASC	50	R\$ 22,76	R\$ 1.138,00
161	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - 100 MG	COMP	8.000	R\$ 0,53	R\$ 4.240,00
162	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - 25 MG	COMP	8.000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
163	CLORTALIDONA - 25 MG	COMP	2.520	R\$ 0,46	R\$ 1.159,20
164	CLORTALIDONA 12.5 MG	COMP	1.800	R\$ 0,26	R\$ 468,00
165	COBAMAMIDA 1 MG + CIPROEPTADINA 4 MG (EX. COBAVITAL)	COMP	300	R\$ 1,12	R\$ 336,00



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
166	COBRE 900MCG + SELÊNIO 34MCG + ZINCO 7 MG (EX. L-CAPS)	COMP	720	R\$ 1,78	R\$ 1.281,60
167	CODEÍNA, FOSFATO; PARACETAMOL - 500 MG + 30 MG COM (EX. PACO)	COMP	5.000	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00
168	COLECALCIFEROL 14.000 UI	COMP	9.600	R\$ 8,47	R\$ 81.312,00
169	COLECALCIFEROL 15.000 UI	COMP	9.600	R\$ 20,27	R\$ 194.592,00
170	COLECALCIFEROL 2000 UI	COMP	60.000	R\$ 1,76	R\$ 105.600,00
171	COLECALCIFEROL 30000 UI	COMP	4.800	R\$ 39,09	R\$ 187.632,00
172	COLECALCIFEROL 50000 UI	COMP	1.280	R\$ 18,00	R\$ 23.040,00
173	COLECALCIFEROL 7000 UI	COMP	100.000	R\$ 3,53	R\$ 353.000,00
174	COLECALCIFEROL GOTAS 500 UI	FRASC	1.000	R\$ 24,79	R\$ 24.790,00
175	COLECALCIFEROL CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG / 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC	COMP	50.000	R\$ 1,49	R\$ 74.500,00
176	COLECALCIFEROL+ CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC	COMP	4.500	R\$ 1,07	R\$ 4.815,00
177	COMPLEXO B (VITAMINAS DO COMPLEXO B) – NICOTINAMIDA; NITRATO DE TIAMINA; RIBOFLAVINA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; PANTOTENATO DE CÁLCIO; CIANOCOBALAMINA	COMP	80.000	R\$ 0,37	R\$ 29.600,00
178	CONDROITINA, SULFATO; GLICOSAMINA, SULFATO – 1,2 G + 1.5 SACHE	SACHE	1.440	R\$ 7,21	R\$ 10.382,40
179	CORDIA VERBENACEA DC 5MG/G 30G CREME (EX. ACHEFLAN)	TUBO	12	R\$ 93,20	R\$ 1.118,40
180	CORDIA VERBENACEA DC 5MG/G SPRAY (EX. ACHEFLAN)	FRASC	12	R\$ 119,48	R\$ 1.433,76
181	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA, CLORIDRATO 5MG + 1000MG XR (EX. XIGDUO XR)	COMP	1.344	R\$ 3,25	R\$ 4.368,00
182	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	COMP	1.440	R\$ 5,71	R\$ 8.222,40
183	DESLOTRADINA 0,5 MG/ML XAROPE	FRASC	600	R\$ 36,70	R\$ 22.020,00
184	DESLOTRADINA 5 MG	COMP	1.500	R\$ 2,11	R\$ 3.165,00
185	DESGESTREL 0,075 MG	COMP	1008	R\$ 0,80	R\$ 806,40
186	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO - 100 MG	COMP	1440	R\$ 6,60	R\$ 9.504,00
187	DESVENLAFAXINA, SUCCINATO - 50 MG	COMP	1440	R\$ 5,90	R\$ 8.496,00
188	DEXAMETASONA - 4MG	COMP	8000	R\$ 1,22	R\$ 9.760,00
189	DEXAMETASONA 4,37 + TIAMINA 100 + PIRIDOXINA 100 + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL (DEXACITONEURIM)	AMPOL	60	R\$ 13,28	R\$ 796,80
190	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML SOLUÇÃO ORAL (100 A 120ML)	FRASC	50	R\$ 15,02	R\$ 751,00
191	DEXAMETASONA, ACETATO - 1,0 MG/G CREM DERM CX 50 BG AL X 10 G	TUBO	5000	R\$ 10,20	R\$ 51.000,00
192	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO - 4 MG/ML SOL INJ VD INC X 1 ML	AMPOL	800	R\$ 5,85	R\$ 4.680,00
193	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 0,4 MG/ML SOL OR FR PLAS AMB X 100 ML + COP MED	FRASC	2500	R\$ 13,81	R\$ 34.525,00
194	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 2,0 MG	COMP	20000	R\$ 0,61	R\$ 12.200,00
195	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETAMETASONA 0,25 MG/5ML + 2 MG/5ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED (KOID D)	FRASC	300	R\$ 27,13	R\$ 8.139,00
196	DEXPANTENOL 50 MG/G GEL OFT CT BG PLAS OPC 10 G (EPITEGEL)	UNID	36	R\$ 43,84	R\$ 1.578,24



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
197	DEXTRANA 1 MG/ML + HIPROMELOSE 3,0 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 15 ML	FRASC	40	R\$ 19,55	R\$ 782,00
198	DIACEREÍNA - 50 MG	COMP	900	R\$ 6,12	R\$ 5.508,00
199	DIAZEPAM 10 MG	COMP	30000	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
200	DIAZEPAM INJETÁVEL 10MG (5MG / ML)	AMPOL	400	R\$ 1,08	R\$ 432,00
201	DICLOFENACO 100 MG+ TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 1000MCG (EX. ALGINAC RETARD)	COMP	100	R\$ 5,36	R\$ 536,00
202	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOL INJ	AMP	1000	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
203	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMP	80000	R\$ 0,70	R\$ 56.000,00
204	DIGOXINA - 0,25 MG	COMP	12000	R\$ 0,47	R\$ 5.640,00
205	DILTIAZEM, CLORIDRATO 30 MG	COMP	1200	R\$ 0,39	R\$ 468,00
206	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 25 MG/ML + 5 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML (EX. DRAMIN GOTAS)	FRASC	1000	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
207	DIMENIDRINATO 3 MG/ML; PIRIDOXINA 5MG/ML; GLICOSE 100 MG/ML; FRUTOSE 100 MG/ML (DRAMIN DL)	AMPOL	600	R\$ 8,56	R\$ 5.136,00
208	DIMENIDRINATO 50 MG; PIRIDOXINA 10 MG	COMP	3000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
209	DIMENIDRINATO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD INC X 1 ML (DRAMIN B6 INJ)	AMPOL	800	R\$ 2,19	R\$ 1.752,00
210	DIOSMINA ; HESPERIDINA - 900 + 100 MG	COMP	2000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
211	DIOSMINA; HESPERIDINA - 450 MG + 50 MG	COMP	300.000	R\$ 2,39	R\$ 717.000,00
212	DIPIRONA - 500 MG	COMP	80.000	R\$ 0,49	R\$ 39.200,00
213	DIPIRONA - 500 MG/ML SOL OR CT FR PLAST OPC GOT X 10 ML UNIDADE	FRASC	4.000	R\$ 5,06	R\$ 20.240,00
214	DIPIRONA 300 MG + ORFENADRINA 35 MG + CAFEÍNA 50 MG (EX. DORFLEX)	COMP	120	R\$ 0,51	R\$ 61,20
215	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL INJ AMP X 2 ML	AMP	1.200	R\$ 3,19	R\$ 3.828,00
216	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA; CETOCONAZOL 20MG/G+0,64MG/G POM DERM CT BG AL X 30G (TROK)	TUBO	50	R\$ 30,61	R\$ 1.530,50
217	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG ER COM REV LIB PROL	COMP	1.440	R\$ 1,23	R\$ 1.771,20
218	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG ER COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	1.440	R\$ 2,48	R\$ 3.571,20
219	DOBESILATO DE CÁLCIO - 500 MG CAP DURA CT BL - DOBEVEN	COMP	5.100	R\$ 2,57	R\$ 13.107,00
220	DOMPERIDONA - 1 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOSAD	FRASC	500	R\$ 39,76	R\$ 19.880,00
221	DOMPERIDONA - 10 MG COM CT BL AL PLAS	COMP	81.000	R\$ 0,53	R\$ 42.930,00
222	DOXAZOSINA, MESILATO - 2 MG	COMP	30.000	R\$ 0,96	R\$ 28.800,00
223	DOXAZOSINA, MESILATO - 4 MG	COMP	50.000	R\$ 1,90	R\$ 95.000,00
224	DULOXETINA, CLORIDRATO - 30 MG	COMP	6.000	R\$ 5,55	R\$ 33.300,00
225	DULOXETINA, CLORIDRATO - 60 MG	COMP	6.000	R\$ 11,11	R\$ 66.660,00
226	DUTASTERIDA 0,5 MG	COMP	720	R\$ 5,65	R\$ 4.068,00
227	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5 MG + 0,4 MG	COMP	2.880	R\$ 3,99	R\$ 11.491,20
228	EMPAGLIFLOZINA 10 MG	COMP	720	R\$ 7,98	R\$ 5.745,60
229	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	COMP	720	R\$ 8,08	R\$ 5.817,60



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
230	EMPAGLIFOZINA + LINAGLIPTINA 25 MG/5 MG (GLYXAMBI)	COMP	450	R\$ 12,43	R\$ 5.593,50
231	ENALAPRIL 10 MG	COMP	20.000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
232	ENALAPRIL, MALEATO - 20 MG	COMP	40.000	R\$ 0,80	R\$ 32.000,00
233	ENALAPRIL, MALEATO - 5 MG	COMP	20000	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00
234	ENOXAPARINA 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL SER PRÉ - ENCHIDAS	UN	1200	R\$ 61,45	R\$ 73.740,00
235	ENOXAPARINA 80 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL SER PRÉ - ENCHIDAS	UN	900	R\$ 128,70	R\$ 115.830,00
236	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1ML	AMPOL	200	R\$ 1,56	R\$ 312,00
237	ESCITALOPRAM 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASC	30	R\$ 84,28	R\$ 2.528,40
238	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG	COMP	2880	R\$ 1,92	R\$ 5.529,60
239	ESCITALOPRAM, OXALATO 15 MG	COMP	2880	R\$ 3,21	R\$ 9.244,80
240	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG	COMP	2880	R\$ 3,42	R\$ 9.849,60
241	ESCOPOLAMINA 4 MG/ML; DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOL	600	R\$ 3,62	R\$ 2.172,00
242	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - 10 MG	COMP	50000	R\$ 0,57	R\$ 28.500,00
243	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - 10 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML	FRASC	800	R\$ 21,09	R\$ 16.872,00
244	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - 20 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1 ML	AMPOL	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
245	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO - 20 MG	COMP	1344	R\$ 3,28	R\$ 4.408,32
246	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	COMP	12992	R\$ 4,86	R\$ 63.141,12
247	ESPIRONOLACTONA - 100 MG	COMP	4000	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00
248	ESPIRONOLACTONA - 25 MG	COMP	50000	R\$ 0,71	R\$ 35.500,00
249	ESPIRONOLACTONA - 50 MG	COMP	10000	R\$ 1,14	R\$ 11.400,00
250	ESTRADIOL, VALERATO + NORETISTERONA, ENANTATO - 50MG/ML + 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASC	1400	R\$ 31,15	R\$ 43.610,00
251	ETINILESTRADIOL; LEVONORGESTREL - 0,15 MG + 0,03 MG COM CT BL AL PLAS INC X 21	CART	17136	R\$ 0,33	R\$ 5.654,88
252	EXTRATO DE PRÓPOLIS SOLUÇÃO ORAL GOTAS 30ML	FRASC	30	R\$ 26,17	R\$ 785,10
253	EZETIMIBA 10 MG	COMP	1008	R\$ 2,18	R\$ 2.197,44
254	FENAZOPIRIDINA CLORIDRATO 100 MG	COMP	180	R\$ 0,80	R\$ 144,00
255	FENITOÍNA - 100 MG	COMP	12000	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
256	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 5ML	AMPOL	200	R\$ 5,11	R\$ 1.022,00
257	FENOBARBITAL - 100 MG COM CT BL AL PLAS	COMP	24000	R\$ 0,34	R\$ 8.160,00
258	FENOBARBITAL - 40 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 20 ML	FRASC	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
259	FENOBARBITAL 100MG/ML – AMPOLA 2ML	AMPOL	200	R\$ 2,66	R\$ 532,00
260	FERROPOLIMALTOSE 100 MG	COMP	1200	R\$ 1,42	R\$ 1.704,00
261	FERROPOLIMAOTOSE 50 MG/ML SOL INJETÁVEL	AMPOL	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
262	FEXOFENADINA, CLORIDRATO 120 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	COMP	1000	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
263	FEXOFENADINA, CLORIDRATO 6 MG/ML SOLUÇÃO ORAL -FRASCO 150 ML	FRASC	150	R\$ 45,77	R\$ 6.865,50
264	FINASTERIDA - 5 MG	COMP	30000	R\$ 3,07	R\$ 92.100,00
265	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (VITAMINA K)	AMPOL	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
266	FLUCONAZOL - 150	COMP	3600	R\$ 8,43	R\$ 30.348,00
267	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI + SULFATO DE NEOMICINA 5,833 MG (EQUIVALENTE A 3,500 MG DE NEOMICINA BASE) + LIDOCAÍNA CLORIDRATO 21,330MG (EQUIVALENTE A 20,0 MG) SOLUÇÃO OTOLÓGICA (EX. OTOMIXYN)	FRASC	15	R\$ 8,56	R\$ 128,40
268	FLUOXETINA, CLORIDRATO - 20 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC	COMP	40000	R\$ 0,83	R\$ 33.200,00
269	FLUTICASONA + AZELASTINA 50/137 MCG SPRAY NASAL 23G (EX. DYMISTA)	FRASC	12	R\$ 116,55	R\$ 1.398,60
270	FLUTICASONA 0,0275 MG/DOSE SPR NAS CT FR VD AMB X 120 (AVAMYS)	FRASC	100	R\$ 56,06	R\$ 5.606,00
271	FLUTICASONA, PROPIONATO - 50 MCG AER CT LT X 120 DOSES C/APLIC (FLIXOTIDE)	FRASC	30	R\$ 154,77	R\$ 4.643,10
272	FLUTICASONA, PROPIONATO - 250 MCG AER CT LT X 60 DOSES C/APLIC	FRASC	72	R\$ 116,05	R\$ 8.355,60
273	FLUTICASONA, PROPIONATO; XINAFOATO DE SALMETEROL - 25 MCG/DOSE + 125 MCG/DOSE SUS OR PROP TB AL X 120 DOSES + VAL DOS (SPRAY) (COM CONTADOR DE DOSES) (SERETIDE)	FRASC	40	R\$ 140,37	R\$ 5.614,80
274	FLUTICASONA, PROPIONATO; XINAFOATO DE SALMETEROL - 25 MCG/DOSE + 50 MCG/DOSE SUS OR PROP TB AL X 120 DOSES + VAL DOS (SPRAY) (COM CONTADOR DE DOSES) (SERETIDE)	FRASC	30	R\$ 117,82	R\$ 3.534,60
275	FLUTICASONA, PROPIONATO; XINAFOATO DE SALMETEROL 25 MCG/DOSE + 250 MCG/DOSE SUS OR PROP AER TB AL X 120 DOSES (COM CONTADOR DE DOSES) (EX. SERETIDE)	FRASC	30	R\$ 228,07	R\$ 6.842,10
276	FOLINATO DE CÁLCIO 15 MG	COMP	1500	R\$ 3,29	R\$ 4.935,00
277	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 MCG/100 MCG AEROSOL BUCAL CT TB AL X 120 DOSES (VANNAIR) PARA USO COM ESPAÇADOR	FRASC	60	R\$ 150,17	R\$ 9.010,20
278	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL PARA LACTENTES E CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, À BASE DE 100% AMINOÁCIDOS LIVRES. CONTÉM DHA E ARA, TCM E NUCLEOTÍDEOS. CARBOIDRATOS 100% XAROPE DE GLICOSE. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: NEOCATE LCP. LATAS COM 400 GRAMAS	LATA	100	R\$ 188,23	R\$ 18.823,00
279	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, COM RELAÇÃO PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE/CASEÍNA, ACRESCIDO DE DHA E ARA. ENRIQUECIDA COM SUBSTÂNCIAS. LATAS COM 800 GRAMAS.	LATA	550	R\$ 76,32	R\$ 41.976,00
280	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, COM RELAÇÃO PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE/CASEÍNA, ACRESCIDO DE DHA E ARA. ENRIQUECIDA COM SUBSTÂNCIAS COADJUVANTES QUE ESTIMULAM BENEFICAMENTE A RESPOSTA IMUNOLÓGICA, VITAMINAS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: NAN COMFOR 2, APTAMIL 2. LATAS COM 800 GRAMAS	LATA	120	R\$ 117,49	R\$ 14.098,80



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
281	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, COM RELAÇÃO PROTEÍNA SORO DO LEITE/CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO LACTOSE E MALTODEXTRINA, CONTENDO PREBIÓTICOS. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: NESTOGENO 1. LATAS COM 400 GRAMAS	LATA	80	R\$ 36,60	R\$ 2.928,00
282	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 6 MESES DE IDADE, COM RELAÇÃO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE/CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO LACTOSE E MALTODEXTRINA, CONTENDO PREBIÓTICOS. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: NESTOGENO 2. LATAS COM 800 GRAMAS	LATA	80	R\$ 63,23	R\$ 5.058,40
283	COMPOSTO LÁCTEO PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS DE IDADE, CONTENDO PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E CASEÍNA, PREBIÓTICO OU PROBIÓTICO E DHA. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: NESLAC COMFOR, ENFRAGROW, MILNUTRI. LATAS COM 800 GRAMAS	LATA	120	R\$ 60,42	R\$ 7.250,40
284	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, A BASE DE 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO, VITAMINAS E L-METIONINA, COM DHA E ARA. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: NAN SOY. LATAS COM 800 GRAMAS	LATA	180	R\$ 109,07	R\$ 19.632,60
285	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO. PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE/CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS, COM DHA E ARA. APRESENTANDO AMIDO COMO AGENTE ESPESSANTE OU GOMA DE JATAÍ. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: NAN AR, APTAMIL AR. LATAS COM 400 GRAMAS	LATA	100	R\$ 66,16	R\$ 6.616,00
286	FÓRMULA INFANTIL PARA PREVENÇÃO DE ALERGIA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES DE IDADE, COM PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA, 100% DO SORO DO LEITE, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. FONTE LIPÍDICA: ÓLEOS VEGETAIS, GORDURA LÁCTEA E ÓLEO DE PEIXE. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: NAN HA. LATAS COM 400 GRAMAS	LATA	80	R\$ 65,89	R\$ 5.271,20
287	LEITE EM PÓ TIPO SUPLEMENTO NUTRICIONAL, RICO EM NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ACT 3, COM UMA COMBINAÇÃO DE PROTEÍNAS, MINERAIS (CÁLCIO, MAGNÉSIO, ZINCO, SÓDIO) E VITAMINAS COMO A, C, D, E. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM SABOR. LATAS COM 740 GRAMAS	LATA	100	R\$ 175,95	R\$ 17.595,00
288	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML. HIPERCALÓRICA E NORMOPROTÉICA PARA NUTRIÇÃO VIA ORAL	EMB	100	R\$ 151,13	R\$ 15.113,00



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
	OU ENTERAL, COM (GOS/FOS) LCPUFAS (ARA/DHA). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFERÊNCIA: INFATRINI. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.				
289	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ COM 28 VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALÓRICA (1.0 KCAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO, PROTEÍNA DE 14% A 16% DO VCT COM NO MÍNIMO DE 80% DE PROTEÍNA ANIMAL. COM PRESENÇA DE FIBRAS. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. SABORES VARIADOS. DISPENSA O USO DE LIQUIDIFICADOR E OU MIXER PARA DILUIÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SABOR BAUNILHA, MORANGO OU BANANA. REFERÊNCIA: ENSURE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	EMB.	100	R\$ 137,30	R\$ 13.730,00
290	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G; FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G (FLEET ENEMA)	FRASC	240	R\$ 12,30	R\$ 2.952,00
291	FOSFOMICINA TROMETAMOL (MONURIL)	SACHE	200	R\$ 54,28	R\$ 10.856,00
292	FUROSEMIDA - 40 MG COM CX BL AL PLAS AMB	COMP	50000	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00
293	FUROSEMIDA 10 MG/ ML SOL INJ CT AMP X 2 ML	AMP	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00
294	GENTAMICINA 3 MG/ML + BETAMETASONA 1 MG/ML COLÍRIO (EX. GARASONE)	FRASC	30	R\$ 23,43	R\$ 702,90
295	GENTAMICINA, SULFATO + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA - CREME DERMATOLÓGICO TUBO 30 G	TUBO	60	R\$ 25,05	R\$ 1.503,00
296	GINKGO BILOBA 120 MG	COMP	2880	R\$ 1,77	R\$ 5.097,60
297	GLIBENCLAMIDA - 5 MG	COMP	20000	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
298	GLICINATO FÉRRICO 250 MG (EX. NEUTROFER)	COMP	2160	R\$ 0,88	R\$ 1.900,80
299	GLICINATO FÉRRICO 250MG/ML SOLUÇÃO ORAL, GOTAS (EX. NEUTROFER)	FRASC	30	R\$ 48,67	R\$ 1.460,10
300	GLICLAZIDA 30 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	60000	R\$ 0,76	R\$ 45.600,00
301	GLICLAZIDA 60 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	120000	R\$ 1,59	R\$ 190.800,00
302	GLICONATO DE MAGNÉSIO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (MAGNEN B6)	COMP	720	R\$ 3,02	R\$ 2.174,40
303	GLICONATO DE MAGNÉSIO 277,2 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1 MG (EX. MAGNEN B6)	COMP	2160	R\$ 3,00	R\$ 6.480,00
304	GLICOSAMINA, SULFATO - 1.5 G PÓ OR CT 30 SACHE X 3.95 G	SACHE	1440	R\$ 6,31	R\$ 9.086,40
305	GLICOSE 25% USO ENDOVENOSO - AMPOLA 10 ML	AMP	600	R\$ 0,82	R\$ 492,00
306	GLICOSE 25% BOLSA 250 ML	UNID	800	R\$ 7,56	R\$ 6.048,00
307	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	UN	600	R\$ 0,86	R\$ 516,00
308	GLICOSE 50% BOLSA 100 ML	UNID	800	R\$ 8,64	R\$ 6.912,00
309	GLIMEPIRIDA - 2 MG	COMP	100000	R\$ 0,81	R\$ 81.000,00
310	GLIMEPIRIDA - 4 MG	COMP	150000	R\$ 1,30	R\$ 195.000,00
311	GLYCINE MAX 150 MG (EX. ISOFLAVONA)	COMP	720	R\$ 7,49	R\$ 5.392,80
312	GUACO XAROPE	FRASC	12	R\$ 26,46	R\$ 317,52
313	HALOPERIDOL - 1 MG	COMP	9000	R\$ 0,19	R\$ 1.710,00
314	HALOPERIDOL - 2 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML	FRASC	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
315	HALOPERIDOL - 5 MG	COMP	12000	R\$ 0,33	R\$ 3.960,00
316	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1 ML	AMPOL	200	R\$ 4,53	R\$ 906,00
317	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML (70,52)	AMPOL	360	R\$ 23,34	R\$ 8.402,40
318	HEXAMIDINA 1MG/ML + TETRACAÍNA 0,5MG/ML SPRAY ORAL	FRASC	40	R\$ 35,52	R\$ 1.420,80
319	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% SOLUÇÃO OCULAR FRASCO 10 ML (HYABAK COLÍRIO, LAXIME)	FRASC	80	R\$ 44,98	R\$ 3.598,40
320	HIALURONATO DE SÓDIO 1MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 10 ML (HYLO COMOD)	FRASC	50	R\$ 52,33	R\$ 2.616,50
321	HIALURONIDASE + VALERATO DE BETAMETASONA 20 G	TUBO	50	R\$ 112,37	R\$ 5.618,50
322	HIDRALAZINA 50 MG (APRESOLINA)	COMP	1200	R\$ 0,51	R\$ 612,00
323	HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG	COMP	20000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
324	HIDROCORTIZONA 1% POMADA 30G	TUBO	120	R\$ 21,21	R\$ 2.545,20
325	HIDROCORTIZONA 10 MG + NEOMICINA SULFATO 5 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI (EX. OTOSPORIM)	FRASC	20	R\$ 13,16	R\$ 263,20
326	HIDROCORTIZONA 500MG PÓ INJ	AMPOL	300	R\$ 11,44	R\$ 3.432,00
327	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - 61,5 MG/ML SUS OR PLAS OPC X 150 ML	FRASC	3000	R\$ 16,89	R\$ 50.670,00
328	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37 MG/ML; HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40 MG/ML; SIMETICONA 5 MG/ML	FRASC	200	R\$ 37,55	R\$ 7.510,00
329	HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA SOLUÇÃO OTOLÓGICA (EX. CERUMIN)	FRASC	12	R\$ 14,88	R\$ 178,56
330	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 25 MG	COMP	1500	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00
331	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 10MG/5ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 100 ML+ CP MED	FRASC	600	R\$ 28,45	R\$ 17.070,00
332	HIDROXOCOBALAMINA, CLORIDRATO; DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO; DIPIRONA (EX DEXALGEN)	AMPOL	72	R\$ 13,28	R\$ 956,16
333	HIPROMELOSE 3,2 MG/ML + CETRIMIDA 0,1 MG/ML COLÍRIO (EX. ARTELAC)	FRASC	12	R\$ 20,05	R\$ 240,60
334	IBUPROFENO - 100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL X 20 ML	FRASC	3000	R\$ 15,89	R\$ 47.670,00
335	IBUPROFENO - 50 MG/ML SUS OR FR PLAS OPC GOT X 30 ML	FRASC	3000	R\$ 13,54	R\$ 40.620,00
336	IBUPROFENO - 600 MG	COMP	80000	R\$ 1,16	R\$ 92.800,00
337	IBUPROFENO 300MG	COMP	15000	R\$ 0,71	R\$ 10.650,00
338	IMIPRAMINA, CLORIDRATO - 25 MG	COMP	20000	R\$ 0,51	R\$ 10.200,00
339	IMSULINA DETEMIR - 100 U/ML SOL INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML X 5 SIST APLIC PLAST (FLEXPEN) - LEVEMIR FLEX PEN	UNID	85	R\$ 101,80	R\$ 8.653,00
340	INSULINA ASPARTE - 100 U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL X 3 ML SIST APLIC PLAST (CANETA) – (EX. NOVORAPID FLEX PEN)	CANET	400	R\$ 48,13	R\$ 19.252,00
341	INSULINA GLARGINA - 100 U/ML SOL INJ CT 1 CAR VD TRANS X 3 ML X 1 CAN APLIC	CANET	1000	R\$ 90,46	R\$ 90.460,00
342	INSULINA LISPRO KWIKPEN (CANETA) 100UI/ML	UNID.	400	R\$ 56,03	R\$ 22.412,00
343	IPRATRÓPIO, BROMETO - 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - 20 ML	FRASC	80	R\$ 15,13	R\$ 1.210,40
344	ISOCANAZOL SOLUÇÃO 10MG/ML (EX. ICADEN)	FRASC	10	R\$ 54,93	R\$ 549,30
345	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - 20 MG COM CT BL AL PLAS PVC INC	COMP	40000	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
346	IVERMECTINA 6 MG	COMP	800	R\$ 7,76	R\$ 6.208,00
347	SUPLEMENTO ALIMENTAR - LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS NCFM + LACTOBACILLUS PARACASEI LPC-37 + BIFIDOBACTERIUM LACTIS BI-07 + BIFIDOBACTERIUM LACTIS B1-04 + BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM BB-02 (EX. MULTI-BI)	CAP	120	R\$ 8,93	R\$ 1.071,60
348	LACTULOSE 667 MG/ML X 120 ML + CP MED	FRASC	600	R\$ 35,90	R\$ 21.540,00
349	LAMOTRIGINA 25MG	COMP	720	R\$ 1,44	R\$ 1.036,80
350	LEVEDURA 200 MG (EX. FLORATIL, REPOFLOR)	COMP	2400	R\$ 6,52	R\$ 15.648,00
351	LEVEDURA 200 MG/G PÓ ORAL (EX. FLORATIL, REPOFLOR)	SACHÊ	1000	R\$ 6,63	R\$ 6.630,00
352	LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 100 ML + SER DOS	FRASC	50	R\$ 55,88	R\$ 2.794,00
353	LEVETIRACETAM 250 MG COM REV CT BL AL PVC TRANS	COMP	1080	R\$ 1,45	R\$ 1.566,00
354	LEVETIRACETAM 750 MG COM REV CT BL AL PVC TRANS	COMP	1800	R\$ 6,69	R\$ 12.042,00
355	LEVOFLOXACINO 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	COMP	2000	R\$ 13,33	R\$ 26.660,00
356	LEVOFLOXACINO 750 MG COM REV CT BL AL PLAS INC	COMP	1000	R\$ 9,76	R\$ 9.760,00
357	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO - 100 MG	COMP	20000	R\$ 1,16	R\$ 23.200,00
358	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO - 25 MG	COMP	16000	R\$ 0,57	R\$ 9.120,00
359	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO - 40 MG/ ML SOL ORAL CT 10 FR VD AMB X 20 ML	FRASC	400	R\$ 12,88	R\$ 5.152,00
360	LEVOTIROXINA 112 MG	COMP	720	R\$ 0,82	R\$ 590,40
361	LEVOTIROXINA SÓDICA - 100 MCG	COMP	105000	R\$ 0,72	R\$ 75.600,00
362	LEVOTIROXINA SÓDICA - 25 MCG	COMP	105000	R\$ 0,59	R\$ 61.950,00
363	LEVOTIROXINA SÓDICA - 50 MCG	COMP	105000	R\$ 0,67	R\$ 70.350,00
364	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL FRASCO 20 ML	FRASC	50	R\$ 8,96	R\$ 448,00
365	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - 20 MG/ML GELEIA TOP CT BG AL X 30 G	TUBO	200	R\$ 7,44	R\$ 1.488,00
366	LIMOSILACTOBACILLUS REUTERI DSM 17938 (LACTOBACILLUS REUTERI) (EX. PROVANCE) SACHÊ COM 360MG	SACHÊ	720	R\$ 6,96	R\$ 5.011,20
367	LINAGLIPTINA - 5 MG	COMP	3600	R\$ 5,28	R\$ 19.008,00
368	LISADO BACTERIANO LIOFILIZADO DE ESCHERICHIA COLI (EX. URO VAXOM)	COMP	360	R\$ 4,07	R\$ 1.465,20
369	LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG	COMP	1440	R\$ 0,48	R\$ 691,20
370	LORATADINA - 1 MG/ML XPE FR PLAS OPC X 100 ML + CP MED	FRASC	1000	R\$ 28,77	R\$ 28.770,00
371	LORATADINA - 10 MG	COMP	29880	R\$ 0,99	R\$ 29.581,20
372	LORAZEPAM 2 MG	COMP	720	R\$ 0,84	R\$ 604,80
373	LOSARTANA POTÁSSICA - 50 MG	COMP	60000	R\$ 1,09	R\$ 65.400,00
374	LURASIDONA 20 MG	COMP	1800	R\$ 5,86	R\$ 10.548,00
375	MAGNÉSIO DIMALATO	COMP	1440	R\$ 0,92	R\$ 1.324,80
376	MEBENDAZOL - 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL X 30 ML	FRASC	1200	R\$ 7,74	R\$ 9.288,00
377	MEBENDAZOL - 100 MG	COMP	4200	R\$ 1,22	R\$ 5.124,00
378	MECOBALAMINA 1000 MCG	COMP	720	R\$ 2,45	R\$ 1.764,00
379	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO; 150 MG/ML INJETÁVEL	FRASC	600	R\$ 24,60	R\$ 14.760,00



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
380	MELATONINA 1MG COMPRIMIDO	COMP	1080	R\$ 1,04	R\$ 1.123,20
381	MELATONINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASC	120	R\$ 39,24	R\$ 4.708,80
382	MELATONINA 2MG COMPRIMIDO	COMP	1080	R\$ 1,02	R\$ 1.101,60
383	MELATONINA 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	COMP	120	R\$ 68,96	R\$ 8.275,20
384	MELATONINA 3MG COMPRIMIDO	COMP	1080	R\$ 0,69	R\$ 745,20
385	MELILOTUS OFFICINALLIS 26,7 DE EXTRATO SECO	COMP	1800	R\$ 3,71	R\$ 6.678,00
386	MELOXICAM - 15 MG	COMP	20000	R\$ 1,65	R\$ 33.000,00
387	METFORMINA + DAPAGLIFOZINA 10/1000 - (XIGDUO)	COMP	900	R\$ 6,51	R\$ 5.859,00
388	METFORMINA 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	100000	R\$ 0,67	R\$ 67.000,00
389	METFORMINA, CLORIDRATO - 500 MG	COMP	20400	R\$ 0,38	R\$ 7.752,00
390	METFORMINA, CLORIDRATO - 850 MG	COMP	20400	R\$ 0,65	R\$ 13.260,00
391	METILDOPA - 250 MG	COMP	15000	R\$ 0,76	R\$ 11.400,00
392	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG	COMP	20000	R\$ 0,87	R\$ 17.400,00
393	METOCLOPRAMIDA 7 MG; DIMETICONA 40 MG; PEPSINA 50 MG (DIGEPLUS)	COMP	720	R\$ 1,38	R\$ 993,60
394	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - 10 MG	COMP	10000	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
395	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - 4 MG/ML SOL OR CT FRAS PLAS OPC GOT X 10 ML	FRASC	400	R\$ 5,02	R\$ 2.008,00
396	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - 5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP PLAS POLIET TRANS X 2 ML (EMB HOSP)	AMPOL	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
397	METOPROLOL, SUCCINATO - 25 MG	COMP	80000	R\$ 0,80	R\$ 64.000,00
398	METOPROLOL, SUCCINATO - 50 MG	COMP	20000	R\$ 1,53	R\$ 30.600,00
399	METRONIDAZOL - 100 MG/G GEL VAG CX COM APLICADOR	TUBO	1600	R\$ 6,53	R\$ 10.448,00
400	METRONIDAZOL - 250 MG	COMP	8000	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
401	MICONAZOL 20 MG CREME DERMATOLÓGICO	TUBO	400	R\$ 24,88	R\$ 9.952,00
402	MICONAZOL CREME VAGINAL	TUBO	1000	R\$ 25,55	R\$ 25.550,00
403	MIRABEGRONA 50 MG	COMP	720	R\$ 5,31	R\$ 3.823,20
404	MIRTAZAPINA 15MG	COMP	720	R\$ 3,17	R\$ 2.282,40
405	MIRTAZAPINA 30 MG	COMP	900	R\$ 4,28	R\$ 3.852,00
406	MIRTAZAPINA 45 MG	COMP	720	R\$ 5,94	R\$ 4.276,80
407	MOMETASONA, FUMARATO SUSPENSÃO NASAL 50MCG 60 DOSES	FRASC	12	R\$ 92,66	R\$ 1.111,92
408	MONTELUCASTE 10 MG	COMP	2700	R\$ 1,48	R\$ 3.996,00
409	MONTELUCASTE 5 MG CX.	COMP	2700	R\$ 2,99	R\$ 8.073,00
410	MONTELUCASTE DE SÓDIO - 4 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	COMP	2700	R\$ 2,27	R\$ 6.129,00
411	MONTELUCASTE DE SÓDIO - 4 MG SACHE	SACHE	1350	R\$ 4,66	R\$ 6.291,00
412	MORFINA 10 MG	COMP	10000	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
413	MOXIFLOXACINO 5,45MG/ML COLÍRIO (EX. VIGAMOX)	FRASC	12	R\$ 39,91	R\$ 478,92
414	NALTREXOXA, CLORIDRATO 50 MG	COMP	6840	R\$ 4,44	R\$ 30.369,60
415	NAPROXENO - 500	COMP	1440	R\$ 1,19	R\$ 1.713,60
416	NEOMICINA, SULFATO; DIPROPIONATO DE BETAMETASONA; CETOCONAZOL 20 MG/G +	TUBO	100	R\$ 31,78	R\$ 3.178,00



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
	0,5 MG/G + 2,5 MG/G POM DERM CT BG AL X 30 G (TROK N)				
417	NIFEDIPINO - 20 MG	COMP	72000	R\$ 0,87	R\$ 62.640,00
418	NIMESULIDA 100 MG	COMP	84000	R\$ 1,70	R\$ 142.800,00
419	NIMODIPINO - 30 MG	COMP	5000	R\$ 1,66	R\$ 8.300,00
420	NISTATINA - 25.000 UI/G CREME VAGINAL + APLICADORES	TUBO	2500	R\$ 17,80	R\$ 44.500,00
421	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FR 50 ML	FRASC	300	R\$ 24,71	R\$ 7.413,00
422	NITRATO DE TIAMINA;CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA 5000 MCG + 100 MG + 100 MG DRG EST CT BL AL (CITONEURIM)	COMP	150000	R\$ 2,32	R\$ 348.000,00
423	NITRAZEPAN 5 MG	COMP	6000	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
424	NITROFURANTOÍNA - 100 MG	COMP	28800	R\$ 0,44	R\$ 12.672,00
425	NORETISTERONA - 0,35 MG COM CT EST	COMP	8400	R\$ 0,32	R\$ 2.688,00
426	NORFLOXACINO 400 MG	COMP	1400	R\$ 1,97	R\$ 2.758,00
427	NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	22000	R\$ 1,04	R\$ 22.880,00
428	OLANZAPINA 10 MG	COMP	2400	R\$ 28,54	R\$ 68.496,00
429	OLANZAPINA 5 MG	COMP	1200	R\$ 14,27	R\$ 17.124,00
430	ÓLEO DE CÂNDULA + ÓXIDO DE ZINCO + ÓLEO DE AMÊNDOA DOCE + LANOLINA (EX. CETRILAN) CREME	TUBO	12	R\$ 43,96	R\$ 527,52
431	Óleo Mineral	FRASC	100	R\$ 24,66	R\$ 2.466,00
432	OLMESARTANA 20 MG	UN	720	R\$ 1,32	R\$ 950,40
433	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG	COMP	720	R\$ 1,39	R\$ 1.000,80
434	OLOPATADINA, CLORIDRATO 1,0 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA X 2,5 ML (EX. PATANOL)	FRASC	20	R\$ 59,77	R\$ 1.195,40
435	OLOPATADINA, CLORIDRATO 2,0 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC X 2,5 ML (PATANOL S)	FRASC	100	R\$ 59,77	R\$ 5.977,00
436	OMEPRAZOL - 20 MG	COMP	145600	R\$ 0,66	R\$ 96.096,00
437	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOL	600	R\$ 46,34	R\$ 27.804,00
438	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - 4 MG COM DESINT ORAL CT BL AL PLAS INC X 10 (VONAU FLASH)	COMP	1000	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00
439	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - 8 MG COMPRIMIDO DESINTEGRAÇÃO ORAL (EX. VONAU FLASH)	COMP	3000	R\$ 7,04	R\$ 21.120,00
440	ORLISTATE - 120 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC	COMP	1092	R\$ 1,90	R\$ 2.074,80
441	ORNITINA, ASPARTATO 0,6 G/G (EX. HEPAMERZ)	SACHÊ	582	R\$ 10,78	R\$ 6.273,96
442	OSELTAMIVIR 30 MG	COMP	360	R\$ 7,30	R\$ 2.628,00
443	OSELTAMIVIR 45 MG	COMP	360	R\$ 10,96	R\$ 3.945,60
444	OSELTAMIVIR 75 MG	COMP	480	R\$ 18,26	R\$ 8.764,80
445	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMP	1440	R\$ 1,86	R\$ 2.678,40
446	OXIBUTININA 5 MG	COMP	1440	R\$ 1,12	R\$ 1.612,80
447	ÓXIDO DE ZINCO, NISTATINA 100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CX 60 G	TUBO	400	R\$ 25,11	R\$ 10.044,00
448	PANTOPRAZOL 20 MG COM REV CT STP AL	COMP	1512	R\$ 0,80	R\$ 1.209,60
449	PANTOPRAZOL 40 MG	COMP	3024	R\$ 1,25	R\$ 3.780,00



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
450	PARACETAMOL - 500 MG	COMP	80000	R\$ 0,75	R\$ 60.000,00
451	PARACETAMOL - 200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML	FRASC	1000	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00
452	PAROXETINA 12,5 MG	COMP	1440	R\$ 5,00	R\$ 7.200,00
453	PAROXETINA 20 MG	COMP	1440	R\$ 3,54	R\$ 5.097,60
454	PAROXETINA, CLORIDRATO 25 MG COM REV LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	720	R\$ 5,51	R\$ 3.967,20
455	PAROXETINA, CLORIDRATO 30 MG	COMP	720	R\$ 8,27	R\$ 5.954,40
456	PASSIFLORA INCARNATA	COMP	10000	R\$ 1,92	R\$ 19.200,00
457	PASSIFLORA INCARNATA 100 MG; CRATAEGUS OXYACANTHA 30 MG; SALIX ALBA 100 MG	COMP	10000	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00
458	PASTA PARA ESTOMIA	UN	24	R\$ 127,64	R\$ 3.063,36
459	PENTOXIFILINA - 400 MG	COMP	1440	R\$ 2,37	R\$ 3.412,80
460	PERICIAZINA 10 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 20 ML	FRASC	100	R\$ 10,96	R\$ 1.096,00
461	PERICIAZINA 40 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 20 ML	FRASC	200	R\$ 21,27	R\$ 4.254,00
462	PERMETRINA - 10 MG/G LOC CX PLAS OPC 60 ML	FRASC	2000	R\$ 19,60	R\$ 39.200,00
463	PERMETRINA 50MG/ML - 60 ML	FRASC	300	R\$ 33,84	R\$ 10.152,00
464	PERÓXIDO DE CARBAMIDA 100MG/ML FRASCO 10ML (EX. ACERATUM)	FRASC	20	R\$ 26,64	R\$ 532,80
465	PICOSSULFATO DE SÓDIO MONOIDRATADO 7,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASC	30	R\$ 13,98	R\$ 419,40
466	PINAVERIO BROMETO 100 MG	COMP	360	R\$ 3,13	R\$ 1.126,80
467	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 15 MG	COMP	1440	R\$ 2,57	R\$ 3.700,80
468	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG COM CT FR PLAS OPC (STANGLIT)	COMP	1440	R\$ 3,43	R\$ 4.939,20
469	PIRIMETAMINA 25 MG	COMP	1800	R\$ 0,09	R\$ 162,00
470	POLICRESULENO 50MG/G + CINCHOCAÍNA CLORIDRATO 10MG/G POMADA (EX. PROCTYL)	TUBO	15	R\$ 26,04	R\$ 390,60
471	POLIETILENOGLICOL 4000	SACHE	360	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
472	POLIVITAMÍNICO E SAIS MINERAIS (SUPLEMENTO VITAMÍNICO COMPLETO, NÃO SÓ COM VITAMINAS DO COMPLEXO B)	COMP	100000	R\$ 0,22	R\$ 22.000,00
473	POLIVITAMÍNICO GOTAS . EX: CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; CLORIDRATO DE TIAMINA; FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA; NICOTINAMIDA; PANTOTENATO DE CÁLCIO; RIBOFLAVINA - FRS. C/30 ML GOTAS	FRASC	1500	R\$ 15,62	R\$ 23.430,00
474	POLIVITAMÍNICO SOL INJ (HYPLEX B) 2ML	AMPOL	600	R\$ 1,07	R\$ 642,00
475	PREDNISOLONA ACETATO 10 MG/ML COLÍRIO (EX. PRED FORT)	FRASC	20	R\$ 40,90	R\$ 818,00
476	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO - 3 MG/ML SOL OR FR PLAS OPC X 60 ML	FRASC	1200	R\$ 16,22	R\$ 19.464,00
477	PREDNISONA - 20 MG	COMP	20000	R\$ 1,12	R\$ 22.400,00
478	PREDNISONA - 5 MG	COMP	12000	R\$ 0,72	R\$ 8.640,00
479	PREGABALINA - 150 MG	COMP	2400	R\$ 5,12	R\$ 12.288,00
480	PREGABALINA - 50 MG	COMP	1440	R\$ 2,85	R\$ 4.104,00
481	PREGABALINA - 75 MG	COMP	15000	R\$ 3,34	R\$ 50.100,00
482	PROGESTERONA 100MG	COMP	1344	R\$ 2,07	R\$ 2.782,08



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
483	PROGESTERONA 200MG	COMP	1344	R\$ 4,16	R\$ 5.591,04
484	PROMESTRIENO 10MG/G	TUBO	15	R\$ 74,04	R\$ 1.110,60
485	PROMETAZINA INJETÁVEL 25 MG/ML	AMPOL	400	R\$ 4,07	R\$ 1.628,00
486	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG	COMP	24000	R\$ 0,61	R\$ 14.640,00
487	PROMETAZINA, CLORIDRATO; ADIFENINA, CLORIDRATO; DIPIRONA 500 MG + 5 MG + 10 MG (LISADOR)	COMP	5600	R\$ 1,58	R\$ 8.848,00
488	PROMETAZINA, CLORIDRATO; ADIFENINA, CLORIDRATO; DIPIRONA 500 MG + 10 MG + 5 MG) / 1,5 ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS X 20	FRASC	500	R\$ 33,11	R\$ 16.555,00
489	PROPAFENONA, CLORIDRATO - 300 MG	COMP	2160	R\$ 2,21	R\$ 4.773,60
490	PROPATILNITRATO - 10 MG	COMP	80000	R\$ 0,57	R\$ 45.600,00
491	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - 40 MG COM CT BL AL PLAS INC	COMP	20000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
492	PROTETOR SOLAR FACIAL COM COR FPS 60 FPS 60, 16,5% MIX DE FILTROS UV + 5% NIACINAMIDA FPS 60 PS-01 COM 40ML	UN	24	R\$ 44,11	R\$ 1.058,64
493	PROTETOR SOLAR FPS 50 40ML FÓRMULA ENRIQUECIDA COM ÁGUA TERMAL	UNID	50	R\$ 93,29	R\$ 4.664,50
494	QUETIAPINA 100 MG	COMP	2250	R\$ 3,85	R\$ 8.662,50
495	QUETIAPINA 25 MG	COMP	6000	R\$ 1,54	R\$ 9.240,00
496	QUETIAPINA 50 MG	COMP	2250	R\$ 4,42	R\$ 9.945,00
497	RACEALFATOCOFEROL, ACETATO (VITAMINA E)	COMP	360	R\$ 1,73	R\$ 622,80
498	RACECADOTRILA (EX. TIORFAN)	SACHÊ	1080	R\$ 2,54	R\$ 2.743,20
499	REPELENTE DE INSETOS LOÇÃO (PARA GESTANTES) 200ML	FRASC	1000	R\$ 25,66	R\$ 25.660,00
500	RETINOL, ACETATO (VIT A), COLECALCIFEROL (VIT D), TOCOFEROL ACETATO (VIT E), TIAMINA (VIT B1), ÁCIDO ASCÓRBICO (VIT C), ÁCIDO FÓLICO, CIANOCOBALAMINA (VIT B12), CÁLCIO, FERRO, COBRE, SELÊNIO, ZINCO (EX. BARI CARE)	COMP	720	R\$ 1,65	R\$ 1.188,00
501	RETINOL, ACETATO DE; COLECALCIFEROL - 50000 UI + 10000 UI SOL CT FR GOT PLAS AMB 200 X 10 ML (PARA RECÉM NASCIDOS) - VITADESAN	FRASC	1000	R\$ 8,52	R\$ 8.520,00
502	RIFAMICINA 10MG/ML SPRAY	FRASC	30	R\$ 21,13	R\$ 633,90
503	RISPERIDONA 1 MG	COMP	10000	R\$ 1,91	R\$ 19.100,00
504	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL X 30 ML	FRASC	400	R\$ 67,94	R\$ 27.176,00
505	RISPERIDONA 2 MG	COMP	4000	R\$ 1,91	R\$ 7.640,00
506	RISPERIDONA 3 MG	COMP	4000	R\$ 1,92	R\$ 7.680,00
507	RIVAROXABANA - 10 MG	COMP	1800	R\$ 9,83	R\$ 17.694,00
508	RIVAROXABANA - 15 MG	COMP	1800	R\$ 9,83	R\$ 17.694,00
509	RIVAROXABANA - 20 MG	COMP	6000	R\$ 9,83	R\$ 58.980,00
510	RIVAROXABANA 2,5MG	COMP	1440	R\$ 5,10	R\$ 7.344,00
511	ROSUVASTATINA 40 MG	COMP	1080	R\$ 8,61	R\$ 9.298,80
512	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG	COMP	2160	R\$ 1,39	R\$ 3.002,40
513	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMP	2160	R\$ 2,12	R\$ 4.579,20
514	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNID	500	R\$ 14,20	R\$ 7.100,00



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
515	(SAF GEL) – GEL HIDRATANTE PARA TRATAMENTO DE FERIDA, COMPOSTO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, DMDM HIDANTOÍNA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO) 85 GRAMAS	TUBO	100	R\$ 90,76	R\$ 9.076,00
516	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO + CLORETO DE POTÁSSIO + GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO)	SACHÊ	5000	R\$ 6,79	R\$ 33.950,00
517	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY ORAL FRASCO 200 DOSES	FRASC	100	R\$ 26,60	R\$ 2.660,00
518	SALBUTAMOL, SULFATO - 0,4 MG/ML XAROPE + 50 CP MED	FRASC	800	R\$ 6,29	R\$ 5.032,00
519	SAXAGLIPTINA 5 MG	COMP	1344	R\$ 4,63	R\$ 6.222,72
520	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	COMP	200	R\$ 10,25	R\$ 2.050,00
521	SENNA ALEXANDRINAMILL.; CASSIA FISTULA (EX. NATURETTI, TAMARINE)	CAP	240	R\$ 3,11	R\$ 746,40
522	SERTRALINA - 50 MG	COMP	84000	R\$ 2,58	R\$ 216.720,00
523	SERTRALINA 25 MG	COMP	1440	R\$ 1,96	R\$ 2.822,40
524	SILIMARINA 500 MG	COMP	720	R\$ 1,27	R\$ 914,40
525	SILYBUM MARIANUM (SILIMARINA) EXTRATO 100 MG (FORFIG)	COMP	8000	R\$ 1,84	R\$ 14.720,00
526	SILYBUM MARIANUM (SILIMARINA) EXTRATO 200 MG (FORFIG)	COMP	8000	R\$ 2,89	R\$ 23.120,00
527	SIMETICONA 40 MG	COMP	240	R\$ 0,55	R\$ 132,00
528	SIMETICONA 75 MG/ML EMU OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML	FRASC	1500	R\$ 15,56	R\$ 23.340,00
529	SINVASTATINA - 10 MG	COMP	20000	R\$ 0,72	R\$ 14.400,00
530	SINVASTATINA - 20 MG	COMP	50000	R\$ 0,65	R\$ 32.500,00
531	SINVASTATINA - 40 MG	COMP	20000	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
532	SITAGLIPTINA, FOSFATO - 100 MG	COMP	1344	R\$ 9,00	R\$ 12.096,00
533	SITAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 1000 (JANUMET)	COMP	4032	R\$ 4,38	R\$ 17.660,16
534	SITAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 500 (JANUMET)	COMP	1344	R\$ 4,38	R\$ 5.886,72
535	SITAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 850 (JANUMET)	COMP	1344	R\$ 4,38	R\$ 5.886,72
536	SOLIFENACINA 10 MG	COMP	720	R\$ 4,55	R\$ 3.276,00
537	SOLIFENACINA, SUCCINATO + TANSULOSINA, CLORIDRATO - 6MG + 0,4 MG	COMP	900	R\$ 5,73	R\$ 5.157,00
538	SOLIFENACINA, SUCCINATO 5 MG	COMP	900	R\$ 3,71	R\$ 3.339,00
539	STRYPHODENDRON BARBATIMAN MART (EX. FITOSCAR) 60 MG/G POMADA – TUBO 20 G	TUBO	50	R\$ 72,15	R\$ 3.607,50
540	SULFADIAZINA 500 MG	COMP	2000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
541	SULFADIAZINA DE PRATA – TUBO 30G	TUBO	200	R\$ 20,51	R\$ 4.102,00
542	SULFAMETOXAZOL; TRIMETOPRINA - 400 MG + 80 MG	COMP	15000	R\$ 1,40	R\$ 21.000,00
543	SULFAMETOXAZOL; TRIMETROPIMA - 40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR FR PLAS OPC X 100 ML	FRASC	400	R\$ 22,23	R\$ 8.892,00
544	SULFATO FERROSO - 40 MG	COMP	60000	R\$ 0,31	R\$ 18.600,00
545	SULFATO FERROSO 25 MG/ML – FRS 30 ML	FRASC	300	R\$ 11,49	R\$ 3.447,00



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
546	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE CÁLCIO, MAGNÉSIO, VITAMINAS D3E K2 1.000 UI (EX. CALDÊ MDK)	COMP	1080	R\$ 1,60	R\$ 1.728,00
547	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE ZINCO EM SOLUÇÃO ORAL 2MG/0,5ML (EX BIOZINC)	FRASC	24	R\$ 25,90	R\$ 621,60
548	TACROLIMO 1 MG/G POM DERM CT BG PLAS OPC X 30 G	TUBO	100	R\$ 82,43	R\$ 8.243,00
549	TADALAFILA 5MG	COMP	720	R\$ 9,81	R\$ 7.063,20
550	TANSULOSINA, CLORIDRATO - 0,4 MG	COMP	1440	R\$ 4,06	R\$ 5.846,40
551	TENOXICAM 20MG	COMP	48	R\$ 3,09	R\$ 148,32
552	TIAMAZOL 10 MG	COMP	2400	R\$ 0,56	R\$ 1.344,00
553	TIAMINA, CLORIDRATO - 300 MG	COMP	150000	R\$ 0,87	R\$ 130.500,00
554	TIAMINA, CLORIDRATO; PIRIDOXINA, CLORIDRATO; CIANOCOBALAMINA (100 + 100) MG/ML SOL INJ IM CX CAMA 3 AMP VD AMB X 1ML + 5000 MCG/ML 3 AMP X 1ML (EX. CITONEURIM 5000)	CX	500	R\$ 4,97	R\$ 2.485,00
555	TIORIDAZINA, CLORIDRATO - 100 MG	COMP	20000	R\$ 1,71	R\$ 34.200,00
556	TOBRAMICINA 3MG/ML COLÍRIO	FRASC	20	R\$ 19,37	R\$ 387,40
557	TOPIRAMATO 100 MG	COMP	4500	R\$ 3,08	R\$ 13.860,00
558	TOPIRAMATO 25 MG	COMP	4500	R\$ 0,76	R\$ 3.420,00
559	TOPIRAMATO 50 MG	COMP	4500	R\$ 1,52	R\$ 6.840,00
560	TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOL	300	R\$ 9,87	R\$ 2.961,00
561	TRAMADOL, CLORIDRATO - 100MG	COMP	15000	R\$ 7,13	R\$ 106.950,00
562	TRAMADOL, CLORIDRATO - 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG COM (TRAMADOL+PARACETAMOL – EX.REVANGE)	COMP	1350	R\$ 4,23	R\$ 5.710,50
563	TRAMADOL, CLORIDRATO – 50 MG	COMP	20000	R\$ 5,55	R\$ 111.000,00
564	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 10 ML	FRASC	200	R\$ 77,23	R\$ 15.446,00
565	TRAZODONA 300 MG	COMP	2160	R\$ 9,71	R\$ 20.973,60
566	TRAZODONA, CLORIDRATO - 150 MG	COMP	1440	R\$ 4,85	R\$ 6.984,00
567	TRAZODONA, CLORIDRATO 100 MG	COMP	1440	R\$ 1,86	R\$ 2.678,40
568	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG	COMP	4320	R\$ 1,00	R\$ 4.320,00
569	TRIANCINOLONA ACETONIDA ORABASE 1MG/G	TUBO	24	R\$ 12,67	R\$ 304,08
570	TRIMEBUTINA, MALEATO 200 MG	COMP	840	R\$ 2,22	R\$ 1.864,80
571	TRIMETAZIDINA, DICLORIDRATO 80 MG	COMP	1440	R\$ 5,26	R\$ 7.574,40
572	TRIMETAZIDINA, DICLORIDRATO DE MR 35 MG	COMP	1440	R\$ 2,45	R\$ 3.528,00
573	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP	720	R\$ 3,92	R\$ 2.822,40
574	TROMETAMOL CETOROLACO 5MG/ML COLÍRIO	FRASC	12	R\$ 36,89	R\$ 442,68
575	VALACICLOVIR 500 MG	COMP	400	R\$ 10,51	R\$ 4.204,00
576	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML -50 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML	FRASC	600	R\$ 19,40	R\$ 11.640,00
577	VALSARTANA + ANLODIPINO, BESILATO 320 MG + 5 (EX. BRASART ANLO)	COMP	1440	R\$ 5,12	R\$ 7.372,80
578	VALSARTANA 160 MG + HCTZ 12,5 MG	COMP	900	R\$ 5,80	R\$ 5.220,00
579	VALSARTANA; SACUBITRIL 100 MG	COMP	1440	R\$ 5,38	R\$ 7.747,20



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Item	Descrição do Produto	Unid. de medida	Qtde. Estimada	Preço Unit. Ref. (R\$)	Preço Total Ref. (R\$)
580	VALSARTANA; SACUBITRIL 200 MG	COMP	1440	R\$ 5,38	R\$ 7.747,20
581	VALSARTANA; SACUBITRIL 50 MG	COMP	1440	R\$ 5,38	R\$ 7.747,20
582	VARFARINA SÓDICA 2,5 MG	COMP	1800	R\$ 0,42	R\$ 756,00
583	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMP	7200	R\$ 0,84	R\$ 6.048,00
584	VENLAFAXINA, CLORIDRATO - 150 MG	COMP	1080	R\$ 4,25	R\$ 4.590,00
585	VENLAFAXINA, CLORIDRATO - 75 MG	COMP	4500	R\$ 3,00	R\$ 13.500,00
586	VILDAGLIPTINA; METFORMINA, CLORIDRATO 50 MG + 1000 MG (EX. GALVUS MET)	COMP	4032	R\$ 3,37	R\$ 13.587,84
587	VILDAGLIPTINA; METFORMINA, CLORIDRATO 50 MG + 850 MG (EX. GALVUS MET)	COMP	2688	R\$ 3,37	R\$ 9.058,56
588	SUPLEMENTO PARA MULHER (VITA SUPRA Z) VITAMINAS A, B6, C, BIOTINA E SELÊNIO ZERO AÇÚCAR E SEM CALORIAS, FRASCO COM 60 CAPSULAS.	FRASC	100	R\$ 58,31	R\$ 5.831,00
589	VITAMINA A 600MCG + VITAMINA C 45MG + VITAMINA D 5MG + FERRO 10MG + VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6, B9, B12) + MANGANÊS (2,3 MG) E ZINCO (2,0 MG) (EX. LAVITAM A-Z)	COMP	720	R\$ 0,55	R\$ 396,00
590	VONOPRAZANA, FUMARATO 20MG (EX. INZELM)	COMP	720	R\$ 15,11	R\$ 10.879,20
591	VORTIOXETINA 10 MG	COMP	720	R\$ 14,47	R\$ 10.418,40
592	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO - 10 MG	COMP	1440	R\$ 2,97	R\$ 4.276,80
593	ZUCLOPENTIXOL DEPOT 200 MG/ML SOL INJ	AMP	100	R\$ 87,91	R\$ 8.791,00

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução será **integralmente parcelada** em itens, conforme a natureza do objeto.

Justificativa: O objeto da contratação (medicamentos e alimentação especial) é composto por **593 itens distintos**, cada um com especificações técnicas, finalidades terapêuticas e peculiaridades de comercialização próprias. O parcelamento por item é a forma mais vantajosa para a Administração, pois:

- 1 **Maximiza a competitividade:** Permite a participação de fornecedores especializados em diferentes grupos de produtos.
- 2 **Busca a proposta mais vantajosa:** A adjudicação por item garante que o menor preço seja obtido para cada produto individualmente.
- 3 **Não há prejuízo para o conjunto:** O fornecimento de cada item é independente e não compromete a execução do objeto como um todo.

O parcelamento por item atende ao disposto no Art. 40, inciso V, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, que exige a divisão do objeto sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir diretamente no planejamento e na execução do presente Registro de Preços. A aquisição de medicamentos e alimentação especial é uma demanda autônoma e rotineira da Secretaria Municipal de Saúde.

9 – ALINHAMENTO COM PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e do Município de Tapiraí, sendo uma necessidade básica e contínua. Presume-se que a aquisição de medicamentos e insumos de saúde esteja prevista no **Plano Anual de Contratações (PAC)** do exercício correspondente, sob a rubrica de "Aquisição de Medicamentos e Insumos para a Saúde", garantindo o alinhamento com o planejamento da Administração.

10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Comentários: Os resultados esperados com a contratação são:

Resultado Pretendido	Indicador de Efetividade
Garantia da Assistência Farmacêutica	Redução da taxa de desabastecimento de medicamentos essenciais na rede municipal.
Economicidade	Obtenção de preços unitários inferiores aos de mercado (CMED e Compras.gov.br), resultando em uma economia de escala no valor global da aquisição.
Segurança do Paciente	Fornecimento de produtos com qualidade e estabilidade comprovadas, justificado pelas vedações de marcas com histórico de instabilidade (Herbamed e MayBen Pharma).

11– PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências prévias necessárias para a correta execução contratual incluem:

- 1 Designação Formal:** Designação formal do Fiscal e do Gestor do Contrato.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

12– IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de medicamentos e alimentação especial gera impactos ambientais principalmente relacionados ao descarte de embalagens.

Impacto Ambiental	Medida Mitigadora
Geração de Resíduos Sólidos (embalagens e bulas)	O Município realize a coleta seletiva e o descarte adequado dos resíduos.

13– VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação por meio de Registro de Preços para a aquisição de medicamentos e alimentação especial é considerada **plenamente viável e razoável**.

Conclusão:

- **Viabilidade Técnica:** A solução (SRP via Pregão Eletrônico) é a mais adequada para a aquisição de um grande volume e diversidade de itens, garantindo a qualidade dos produtos através de rigorosos requisitos técnicos e sanitários.
- **Viabilidade Econômica:** A pesquisa de preços e a adoção do SRP garantem a busca pela proposta mais vantajosa.
- **Viabilidade Operacional:** A utilização da plataforma SCPI – Portal de Compras é justificada pela inviabilidade operacional de lançamento manual no Compras.gov.br, assegurando a eficiência do processo.

A contratação se mostra imprescindível para o atendimento da necessidade pública de saúde, sendo a solução proposta a que melhor concilia a legalidade, a economicidade e a eficiência administrativa.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA
(elaborado pelo licitante)

(Timbre da Empresa)

A

Prefeitura do Município de Tapiraí

Pregão Eletrônico nº

Processo nº

Objeto:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário – R\$	Valor total – R\$

Valor total geral da contratação (R\$)

1 - A proposta deverá conter as informações abaixo:

Proponente:

CNPJ:

Endereço Completo:

Fone:

E-mail:

Dados Bancário da pessoa jurídica

Banco:

Agência:

Conta:

Chave Pix:

2- Responsável para assinatura do Contrato:

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Naturalidade:

Profissão:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

3– O licitante deverá apresentar sua proposta e deverá apresentar em tabela, conforme especificações do Anexo I do edital, e obedecer aos seguintes critérios:



MUNICÍPIO DE **TAPIRAÍ**

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE **SÃO PAULO**

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

- a) valor cotado e/ou observar o valor do último lance (para o licitante vencedor);
- b) cotados em moeda corrente nacional;
- c) colocar a MARCA, o valor unitário e total com até duas casas decimais após a vírgula. valor unitário e total com até duas casas decimais após a vírgula; e,

d) nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com: tributos/taxas, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 107 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado, e que a partir da participação no certame a licitante declara-se ciente de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4 -É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas.

5 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

6 - O prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- b) sejam incompletas, omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento; e,
- c) apresentem valores superiores ao esperado pelo Município ou manifestamente inexequíveis.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

(ANEXO III)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

O MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.465/0001-03, com sede na Rua Augusto Moritz, nº 305, na cidade de Tapiraí/SP, CEP 18180-019, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, ARALDO TODESCO, doravante designada PREFEITURA, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 005/2024, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação:

Endereço:, Nº, Bairro:,
....., CEP:

CNPJ:

Representante Legal:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e alimentação especial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da solicitação de fornecimento, no horário compreendido entre às 09:00 e 12:00 horas e 13:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, nos endereços indicados na autorização de fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- o e-mail e telefone do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- o item e a quantidade solicitada;
- a data da expedição da Autorização de fornecimento;



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou whatsapp à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser renovado, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) por dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(a) responsável do setor de requisitante.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do empenho, a descrição do objeto, quantidades fornecidas, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.1.4. O fechamento das notas fiscais referente ao fornecimento será mensal, devendo ser apresentado relatório com as informações referente aos veículos abastecidos.

4.1.5. Nos termos do [Decreto Municipal nº 057/2024](#), a contratada deverá observar e cumprir as disposições contidas na [Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012](#), e suas alterações. A contratada está obrigada a efetuar a retenção do imposto sobre a renda (IR) nos pagamentos recebidos da Prefeitura Municipal de Tapirái, conforme previsto na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- 5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.
- 6.5. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observando o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial e ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
 - 7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no Edital.

7.3. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3. Recusar-se a celebrar a Ata no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução da ata de registro de preços serão realizados pelos Gestores e Fiscais deste instrumento, observando-se as disposições contidas no artigo 117 e parágrafos da Lei 14.133/21. As Funções a serem desempenhadas, conforme já regulamentadas pela Portaria nº 050/25. Ficam nomeados os seguintes fiscais e gestores:

Gestor da Ata:
Matrícula:

Fiscal da Ata:



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Matrícula:

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piedade/SP para dirimir quaisquer questões que decorrerem desta ata de registro de preços, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Local e data.

Representante legal do órgão ou entidade gerenciadora

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapiraí/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

ANEXO IV – MINUTA TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Araldo Todesco

Cargo: Prefeito

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Augusto Moritz, 305 - Centro - Tapirái/SP | CEP 18180-000 | 15 3277 4800
CNPJ 46.634.465/0001-03 | www.tapirai.sp.gov.br

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Nome: Araldo Todesco

Cargo: Prefeito

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Araldo Todesco

Cargo: Prefeito

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Araldo Todesco

Cargo: Prefeito

Assinatura: _____